

# DIALOGO IV.

CONTINUA A DESCRIPÇÃO DA RIBEIRA

LIMA.

VILLA DE VIANNA FOZ DO LIMA.

## PRIMEIRA PARTE.

*Jul.* **M**UITO linda, e bem situada he na verdade a villa de Vianna foz do Lima! A estampa, que della nos appresenta o Senhor Lami, tirada pela Optica, naõ admitte comparaçãõ com a natural belleza da mesma villa. A sua situaçãõ he aprazivel, os edificios pomposos, os caes magnificos, as ruas proporcionadas e limpas, os bairros extensos e vastos, o rio espaçoso e manso com delectosa fóz, a fortaleza respeitavel, a gente polida; em fim tudo concorre para julgarmos Vianna huma povoaçãõ risonha e admiravel.

*Lam.* Hum Chronista Regular (a) realçou muito a gente Vianneza, dizendo ser Vianna terra chêa de nobreza, e de homens reputados grandes em todos os estados da vida: porque (diz elle) *nas campanhas grandes soldados, nas escolas grandes Mestres, nas Relaçoens, e Vniversidades grandes Consultos, nas artes liberaes os mais insignes, e tambem no commercio pela sua pontualidade e sciencia de contas.*

*Raul.*

---

(a) Chron. da Prov. de S. Ant. Pag. 111, n. 126.

VISTA MERIDIONAL DE VIANNA. FOS DE LIMA.

Em 1780



- 1 Cast.º de Sant.º
- 2 Forte de montedoz
- 3 Cais do cast.º
- 4 C.º de S. D.º
- 5 Tgr. de Monserrate
- 6 Campo das.ª
- 7 C.º de S. theot.º
- 8 Rec.º dos. Martir.º
- 9 Alfandega
- 10 Tgr. Matris



- 11 Espirito S.º
- 12 Misericordia
- 13 Tr.º do postigo
- 14 C.º de S. Ant.º
- 15 C.º de S. Bento
- 16 C.º do Carmo
- 17 R.ª da Bandeira
- 18 Cais de S. Lour.º
- 19 Campo de S. Bento
- 20 Cabedelo

Ventura J.º fe

... e de fora, que  
... a esta Villa Real D. Manoel em 24 de Agosto de 1520  
que no anno de 1523 o nosso primo Rei, D. Affonso III  
tambem Vianna em hum lugar, que havia no mesmo lino  
chamado *Alvium*, impondo-lhe de novo o nome de Vianna,  
fello sendo a povoação antigamente. As palavras do Rei  
são estas: *Voluntate populorum in loco, qui dicitur Alvi-  
um, et hoc loco, cui populus de novo impono nomen Vianna etc.*  
Dessas palavras se colhem duas coisas, a 1.ª que pelas an-  
tas de 1523 o lino de Vianna tinha o nome de *Alvium*  
e a 2.ª que nesta terra vivia em outro tempo a povoação de  
Alvium, que he a mesma povoação de hoje, e he  
estas duas coisas merecem reparo e memoria.

Rei. A voz Latina *Alvium* tem, como sabeis, muitas  
significações, mas eu aproveitarei a que os Romanos  
davam entendendo por *Alvium* hum panto, ou lino de terra  
de tres pantos, onde se he colhe a canha, e he  
os *Alvium* e he o mesmo que os *Alvium* de hoje.  
O *Alvium* he o mesmo que os *Alvium* de hoje.  
e os no *Alvium* de *Alvium*, e temos na *Encyclopedica*  
(e) por *Alvium* de *Alvium*, que no *Alvium* de  
... e he o mesmo que os *Alvium* de hoje.  
... e he o mesmo que os *Alvium* de hoje.  
... e he o mesmo que os *Alvium* de hoje.

*Raul.* Basta de encomios, Senhor Lami; e tractemos da fundação, privilegios, governo, trafico, fabricas, familias, filhos benemeritos, e edificios de Vianna, que foi o que ajustamos. ( *a* )

*Lam.* Consta das nossas Historias, ( *b* ) e do foral, que deo a esta Villa ElRei D. Manoel em 24 de Agosto de 1516, que no anno de 1253 o nosso quinto Rei, D. Affonso III, fundou Vianna em hum lugar, que havia no mesmo sitio, chamado *Atrium*, impondo-lhe de novo o nome de Vianna, pelo ter tido a povoação antigamente. As palavras do Rei são estas: *Volo facere populam in loco, qui dicitur Atrium in foce Limæ, cui populæ de novo impono nomen Vianna &c.* Destas palavras se colhem duas coisas, a 1.<sup>a</sup> que pelos annos de 1253 o sitio de Vianna tinha o nome de *Atrium*, e a 2.<sup>a</sup> que a terra tivera em outro tempo o nome de Vianna, visto dizer o Rei, que lho impunha de novo; e ambas estas coisas merecem reparo e memoria.

*Raul.* A voz Latina *Atrium* tem, como sabeis, muitas significações; mas eu aproveitarei a que os Romanos lhe deraõ, entendendo por Atrio hum pateo, ou sala de entrada nos palacios, onde até se comia, guardavaõ vestidos, e imagens, e se davaõ lições publicas; pois consta, que Verrio Flacco ensinava em Roma Grámatica aos manebos no *Atrium* de Catilina, e lemos na Encyclopedia ( *c* ) por autoridade de Tito Livio, que no *Atrium Libertatis* estavaõ depositados os refens dos Tarentinos, e havia archivos, onde se guardavaõ as Taboas e Actas dos Censores.

D.

---

(*a*) Os Estrang. no Lima, tom. 1, pag. 3.

(*b*) Lima, Geograph. tom. 2, pag. 14. Carv. Cor. Port. tom. 1, pag. 189.

(*c*) Encycloped. tom. 3, pag. 861.

*D. Hug.* O M. Flores na *Espanha Sagrada* ( *a* ) sente, que no tempo dos Godos significava *Atrium* o Palacio Episcopal. ,, Junto á Igreja ( diz elle ) estava o Atrio, ,, quero dizer, o Palacio, onde residia o Bispo, o qual ,, Palacio, ou Casa, humas vezes se dizia simplesmente ,, *Atrio*, e outras *Atrio da Igreja*, que tudo era o mesmo; ,, por ser da Igreja, o que he do Bispo, como coizas dedicadas ao serviço do Templo. Os Godos ( continúa ) e ,, determinadamente o Diacono Emeritense usaraõ da voz ,, *Atrium*, para significar a Casa, ou Palacio Episcopal; ,, e no cap. 18 da sua obra diz o mesmo Diacono, que a ,, Cathedral, e o *Atrium*, ou Palacio do Bispo estavaõ situados dentro da Cidade. ,, Se houver alguma prova, de que esta Villa fosse em outro tempo Cidade com Bispo; o nome *Atrium*, que ella tinha antes do anno 1253, indicará o sitio da Sé, e o Episcopio.

*Lam.* Para fundamentarmos os nossos discursos, direi, o que acho escrito em algumas das nossas Historias sobre os principios, e mudanças, que teve Vianna. Affirma-se ( *b* ), que Diomedes, filho de Tydeo, e de Deifila, filha de Adrasto, Rei de Argos ( o qual Diomedes, labeis, que foi Rei de Etolia e competidor de Achilles e Ajax ) arribando a estas costas, e desembarcando nesta Ribeira no anno do mundo 2806, antes do nascimento de Christo 1156, fundára a povoação no sitio, em que hoje está o Castello da Villa, dando-lhe o nome de Calpe.

*In ripa Lethes Diomedes condidit Urbem,  
Nomine Calpem; nunc pulchra Vianna tenet.*

*Jul.*

(*a*) Esp. Sag. tom. 13, pag. 231.

(*b*) Chron. da Conc. tom. 1, liv. 3, cap. 1, pag. 506.

*Jul.* Os nossos Geógrafos antigos não conhecerão essa Calpe, e com tal nome só lembrou Plínio hum porto de Africa, e também o monte de Gibraltar na boca do Estreito do mesmo nome, fronteiro a outro monte chamado Abila na mesma Africa, reputados ambos as columnas de Hercules, ou os fins, ou metas dos seus trabalhos. *Proxima autem faucibus utrimque impositi montes coercent claustra, Abila Africae, Europae Calpe, laborum Herculis metae*, diz Plínio: (a) pelo que não merece muito credito essa noticia, que referis.

*Lam.* Parece que provaõ os nossos Escriitores, que Vianna teve antigamente o nome de Calpe com a autoridade de Rufo Festo Avieno, Poeta do quarto seculo de Christo, de quem Fr. Leão de S. Thomaz na Benedictina Lusitana (b) e varios outros citaõ os seguintes versos:

..... *Protendit Latius arva*  
*Oceani Vianna solo, quæ glauca recumbit*  
*Oceano Hisperiae, Tude hic atque Argua Calpe;*  
*Hic Hispanus ager, tellus hic dives Iberum.*

E acrescentãõ mais, que os Gallos Celtas apportando nesta Provincia pelos annos do mundo 3603, que vem a ser 359 antes da vinda de Christo, converterãõ o nome de Calpe em Vianna em memoria de Vienna de França no Delfinado: o qual ficou logrando até que Decimo Junio Bruto, conquistando esta Ribeira dahi a 220 annos pela maneira, que se mostrou, quando tractamos dos Limicos (c), deo á terra o nome de Brutonia, ou Britonia; ou ella o deduzira do appelli-

(a) Plin. Nat. Histor lib. 3, Proem. pag. 35.

(b) Bened. Lusit. tom. 1, pag. 408.

(c) Est. no Lim. tom. 1, pag. 122.

do daquelle Capitaõ Romano , fazendo-se muito conheci-  
da , e famosa depois com Bispo e Cathedral , que figuraraõ  
nos Concilios de Espanha ; e lembraõ os seguintes versos ,  
com que algumas destas especies se provaõ , postoque de  
Autor moderno :

*Viēlis Gallæcis , Decius cognomine Brutus*  
*Obsedit Romanorum Dux inclytus urbem ,*  
*Quam Galli Celtæ semper dixere Viannam.*  
*Restitit armatis Romanis fortiter illa ;*  
*Sed tandem manibus Decii Bruti excidit altis.*  
*Ille suo cognomine ductus Brutonia dixit :*  
*Magna Viannæ armis oppressæ gloria semper.*

D. Hug. Que houve huma Cidade chamada Britonia ;  
Britinia , Britoleo , ou Brutonia , se prova de todas as His-  
torias , e Actas dos Concilios de Espanha. No Concilio se-  
gundo Bracarense do anno 572 concorreo o Bispo de Bri-  
tonia Mailoc , que firmou no mesmo Concilio pela ma-  
neira seguinte : *Mailoc Britoniensis Ecclesiæ Episcop. his ges-*  
*tis ss.* No Concilio 4º de Toledo do anno 633 concorreo  
com S. Isidoro o Bispo Britoniense Metopio. No Conci-  
lio 7º. Toledano de 646 , e depois no 8º. de 653 concor-  
reo no primeiro delles em pessoa o Bispo Sorma , que al-  
guns codices nomêaõ *Britanensis* , e Flores (a) entende *Bri-*  
*tonensis* , e no segundo concorreo em nome do mesmo Bis-  
po Sorma o seu Sacerdote e Vigario Materico. No Conci-  
lio 3º. Bracarense de 675 concorreo Bela , Bispo de Brito-  
nia , que a incuria dos amanuenses fez nomear nos codices  
Britanienſe. Estes e outros Bispos , que a mesma incuria dos  
di-

---

(a) Flor. Esp. Sagr. tom. 18 , cap. 3 , Trat. 58.

ditos amanuenfes nomeou *Laniobrenses*, sendo *Britonienfes*, como mostra o mesmo Flores, fazem evidentemente ver, que havia naquelles tempos huma Cidade Episcopal em Espanha, chamada Britonia, de que Braga era Metropolitana. O sitio porêm, onde tal cidade existio, he muito controvertido, querendo os Portuguezes, que fosse Vianna, ou a Freguezia de Bretiandos, duas legoas e meia distante da mesma villa junto ao Rio Lima, e logo abaixo de Ponte de Lima, da parte do Norte, em que tambem fica Vianna; e os Castelhanos, principalmente o M. Flores, que Britonia tivesse o seu assento junto a Mondonhedo em Galliza, onde hoje existe a Freguezia de S. Maria de Bretonha.

*Lam.* Não pensaraõ todos os Castelhanos, como o M. Flores; porque muitos delles, e dotados de grande juizo, criterio, e penetraçaõ, tambem, como os Portuguezes, ajuizaraõ, que Britonia esteve em Portugal, e nesta Ribeira Lima, ou em Vianna. Morales assim o escreve em varios lugares das suas obras: e Fr. Jeronimo Roman na Historia de Braga, tractando de hum Concilio de Lugo, diz, que nelle se achou *Maylocus, Episcopus Britoniensis: que oi es* ( diz elle ) *Britiandos en el Arzobispado de Braga.* Padilha na *Historia Ecclesiastica de Espanha* (a) segue o mesmo, entendendo por Britonia huma Cidade junto a Vianna, cujo Bispado confinava com o de Tuy: e Garibay, diligente Historiador Espanhol, tractando dos Bispados da mesma Espanha, escreve (b) *La oitava Ciudad Britolense solia ser en Portugal entre Duero y Miño cerca de Vian-*

K 2

na

---

(a) Padilh. Hist. Eccles. tom. 2, fol. 86.

(b) Garib. tom. 1, pag. 301.



na, que en nuestros tiempos silla, ni nombre, ni aun pueblo tiene. Antes que todos elles, o tinha escrito Joaõ Vafeo, Flamengo, mas naturalizado em Eſpanha, que ensinou com grande reputação Humanidades na Vniverſidade de Salamanca, onde foi Reitor, e morreo; o qual na Historia, que escreveo, (a) diſſe: *Britolensis Civitas est in Portugalia interamni prope Viannam, quæ dicitur de Caminha, quæ Bracharenses agnovit Metropolitanum Episcopum.* A vista desta opiniaõ de tantos Castelhanos sabios naõ he muito, que os melhores, e mais intelligentes Historiadores Portuguezes, tais como Refende, (b) Brito, (c) o M<sup>e</sup>. Argote, (d) Cardoso, (e) e muitos outros affirmassem, que Britonia esteve no lugar, onde hoje existe Vianna, ou allí perto. De todos elles o que deve merecer maior credito e conceito, he Refende, de quem o prudente Antiquario Estaço (f) affirmou, que na averiguaçaõ das coizas foi primeiro sem segundo até agora.

D. Hug. As opinioens dos Autores, Senhor Lami, saõ como as moedas, cujo valor se naõ estima pelo numero, mas pelo pezo, e pelo metal. Flores a respeito dos Eſcritores, que citais, he moeda de oiro, e merece maior credito que elles. Refende, he verdade, que foi grande investigador de antiguidades, e hum Sabio muito distinto, mas Portuguez,

---

(a) Vaf. in Chron. cap. 20.

(b) Refend. Antig. de Port.

(c) Brito, Mon. Lusit. Liv. 2, cap. 11, pag. 176: e P. 2, Liv. 7, Cap. 23, p. 498.

(d) Argot. Mem. de Brag. tom. 2, tit. 1, l. 4. cap. 4. n. 1127.

(e) Card. Agiol. Lusit. tom. 2, coment. ao dia 2 de Março, pag. 22.

(f) Estaço Antig. de Port. cap. 44, p. 165.

guez, e porisso apaixonado pelas glorias da sua nação. Brito, não obstante as excellentes qualidades, que teve de Historiador, portou-se com tamanha demazia nos seus encarecimentos a favor de Portugal, que até o culpaõ de fingir Autores, que nunca houveraõ, como, por exemplo, Laimundo Ortega. Argote deve-me bom conceito, posto que Flores o ataca frequentemente, e ás vezes sem toda a rafaõ; porém acerca de Britonia se não valeo de muito criterio, porque cita, e se funda na *Choronica General*, cujas palavras entendeo, e explicou melhor o mesmo Flores, como delle vereis. De Cardoso, era eu de opiniaõ, que não tractassemos, porque, sendo hum Escriitor erudito e laborioso, foi taõ credulo, que nos dispensou de o acreditarmos em muitos lugares. Os Castelhanos, que lembastes, pouco favorecem a vossa opiniaõ, porque Padilha em varias outras partes affirmou, que a Sé de Britonia era em Mondonhedo, (a) e Fr. Jeronimo Roman, e Garibay seguiraõ as turmas, e escreveraõ vacillantemente. De Vaseo talvez que pela sua muita facilidade digaõ os Autores do Novo Diccionario Historico Francez, que *a sua Choronica apenas he hoje lida*. Flores he o unico, que na materia escreveo e falla, como homem que vio, combinou, e se guiou pela Chronologia, Historia, e pelos melhores codices, que ha em Espanha, das nossas Igrejas. Elle entende, que o Bispado de Britonia foi erecto em tempo dos Suevos, quando entãõ se acrescentaraõ as Cathedrais, para acudir aos povos remotos, que espalhados ficavaõ distantes das que até allí se achavaõ erigidas. Braga

e

---

(a) Padilh. Hist. Eccles. tom. 2, fol. 248, 259, 291, 294.

e Tuy, ninguem duvida, que fossem ja Bispados antes do tempo dos Suevos: e estando estas duas Dieceses tao vizinhas, que as suas Capitais somente distaõ huma da outra dez legoas, que necessidade havia para erigir hum novo Bispado no meio de ambas, que suprisse a falta de Bispos nos lugares, a que naõ chegassem os existentes? O districto de Braga chegava ao Lima, como se provou, quando tractamos de S. Marinha; (a) e neste Rio principiava antigamente o de Tuy, como tambem se mostrou. Onde estava pois o Bispado de Britonia? Em Vianna, cujo districto ficava dentro dos limites das Igrejas, que o Rei Theodomiro dos Suevos doou á Se de Tuy, e que depois a Rainha D. Tereza de Portugal, mulher do Conde D. Henrique, lhe confirmou, como ja mostramos? Ora eu naõ quero perder o meu tempo, e somente refirirei, o que disse Flores, (b) porque o pezo das suas rasoens he claro. „ Ja no tomo 4. „ ( diz elle ) quando fallamos dos Bispados erigidos em „ tempo dos Suevos, disse, que hum delles fora o de Britonia, porque até o anno de 572 se naõ acha memoria authentica de tal Cidade; e entaõ he, que appareceo „ o nome, e o Bispado della no segundo Concilio Bracarense, que a colloca em ultimo lugar na repartiçaõ dos „ Bispados, que pertenciaõ a Lugo. Pouco tempo antes se „ tinha alli collocado Cathedral com o louvavel projecto e „ zelo, de que as Dieceses naõ fossem demasiadamente extensas ou dilatadas com grandes fadigas dos Prelados, e pouca utilidade dos subditos. Por mais que hum Bispo se esme-

„ re,

---

(a) Estr. no Lim. tom. 1, pag. 145.

(b) Esp. Sagr. tom. 18, cap. 3, pag. 11.

,, re , nunca poderá visitar huma Diecese extensa , e com lu-  
 ,, gares remotos , e practicar a maxima Evangelica , de  
 ,, que o bom Pastor deve conhecer , e chamar pelo seu  
 ,, proprio nome a cada ovelha do seu rebanho. Vendo po-  
 ,, is o Rei Theodomiro , (a) informado pelos mesmos Pas-  
 ,, tores , e principalmente por S. Martinho Bracarense , a  
 ,, grande extensaõ dos rebanhos de Galliza propôz , e resol-  
 ,, veraõ os Padres, que se augmentassem as Cathedrais Evan-  
 ,, gelicas , as quais naõ passaraõ de quatro , a saber , trez  
 ,, dellas na parte meridional de todo o territorio , que en-  
 ,, taõ abrangia Galliza , e huma para o Norte , que foi a  
 ,, de Britonia ( sobre Lugo ) porque se esta existisse antes ,  
 ,, naõ se verificava a proposta do Rei , de que em Galliza  
 ,, havia grandes Dieceses , mas poucos Bispos. Naõ se ve-  
 ,, rificava , digo , porque se Britonia fosse antes Episco-  
 ,, pal , tinha Galliza desde Braga até o mar Cantabrico as  
 ,, mesmas Sés , que teve depois ; porque nenhuma mais se  
 ,, vio naquelle districto. Assignaraõ-se entaõ os limites  
 ,, da Diecese , applicanco-lhe as Igrejas dos Britones ( que  
 ,, attendendo ao nome da Capital , Britonia , se devem en-  
 ,, tender os povos do territorio e contornos de Mondo-  
 ,, nhedo , onde esteve a dita Britonia ) o Mosteiro de Ma-  
 ,, ximo ( hoje desconhecido , e naquelle tempo assás famo-  
 ,, so ) e as Igrejas de Asturias. ,, Estas rasoens de Flores  
 se provaõ melhor da Divisaõ dos Bispados do tempo do  
 Rei Wamba , a qual , marcando o territorio do Bispado  
 de Britonia , diz : (b) *Britoniacensis teneat Ecclesias , quæ*  
in

---

(a) Flor. Esp. Sagr. tom. 4 , pag. 131.

(b) Flor. tom. cit. pag. 235.

*in vicino sunt intro Britones una cum Monasterio Maximi usque in flumine ove.* Quem sabe, que o Rio *Eu* ( a que talvez na repartição de Wamba se chamasse *Ou* ou *Ove* ) está confinando hoje com Mondonhedeo, e que passa por Ribadeo, cidade, onde pelos annos de 1182 esteve a Cathedral, não terá ja mais idéa de collocar Britonia na foz do Rio Lima, ou nas suas vizinhanças, onde nunca foraõ conhecidos *Britones*, nem o *Convento de Maximo*, nem o *rio Ove*.

*Lam.* De vagar, Senhor D. Hugo, que, se Refende, não obstante ser Antiquario sabio, não deve ser crido, como entendeis, nas glorias de Portugal, por ser Portuguez; tambem Flores, como Castelhana, se não deve acreditar cegamente, quando promove as de Castella, posto que taõ grande Antigalhista fosse. Semelhante materia, como a do Bispaõ de Britonia, era digna de huma obra particular, e de que a tractasse hum Sabio de outro caracter, e se escrevesse com mais aparada penna. Porisso eu quero taõ somente mostrar-vos, que Flores está contradictorio consigo mesmo: que o sitio do Bispaõ de Britonia, não obstante as suas rasoens, ficou, como estava, problematico: e que os Portuguezes e Castelhanos, que collocaraõ o dito Bispaõ na Ribeira Lima, não trovaraõ de repente, nem creraõ de leve, como Flores deo a entender. Nos só sabemos com certeza, que nos seculos sexto e settimo de Christo havia em Espanha huma Cidade com Bispos, que figuraraõ nos Concilios Bracarenses segundo e terceiro, e nos Toledanos quarto, settimo e oitavo com o nome de *Britonienses*. Todas as mais noticias, que de tal Cidade e Bispaõ lemos nos Escritores, estaõ confusas, equivocadas, e

e póde ser que muitas dellas falsificadas ; porque da legalidade de muitos documentos, em que ellas se fundão, duvidaraõ sempre os melhores Criticos. No chamado Concilio de Lugo, convocado por Theodomiro , Rei dos Suevos , na Era de 607 , que vem a ser o anno de Christo 569 , he certo , que se nomêa a Sé dos *Britonios* , o seu sitio , e as Igrejas , que lhe pertenciaõ , como nelle se lê : ( *a* ) *Ad sedem Britonorum Ecclesie quæ sunt intro Britones , una cum Monasterio Maximi & quæ in Asturiis sunt XIII.* Porêm o mesmo M.<sup>c</sup> Flores declama contra a legalidade do dito Concilio , naõ o reputando por tal , e nem por original o Fragmento , que delle temos ; pois diz ,, que fuè ( o tal Instrumento ) formado muchos siglos despues del tiempo de los Suevos , ( *b* ) lo que le hace sospechoso por causa de una grave ocasion , que huvo para su introduccion , y por el genio que reynò en siglos posteriores a los Godos sobre interpolar documentos antiguos y fingir otros nuevos. ,, E na verdade achando-se naquelle Fragmento a noticia ( quando tracta de *Caliabrica* , Parochia do Bispado de Viseo ) que a dita Parochia passara depois a ser Bispado em tempo dos Godos : *Caliabrica , quæ apud Gothos postea Sedes fuit* : bem se deixa ver ser elle forjado em tempo posterior ao dos Suevos , e ainda ao dos Godos , como sente o mesmo Flores. ,, Si esto se huviera escrito , quando actualmente dominaban los Godos , se pusiera , que ya era Obispado , y que *es Silla* , pues se mantuvo como tal en todo su dominio. Pero usar de tiempo ya

L

,, pas-

(*a*) Argot. Mem. de Brag. tom. 2, pag. 803.

(*b*) Flor. Esp. Sag. tom 4 , pag. 145.

„ passado, y decir, *fue Silla* en tiempo de los Godos, es  
 „ prueba, que esto se escribiò, quando ya ni era Obis-  
 „ pado ni havia tales Godos. „ Admiro-me, que tendo  
 Flores discorrido assim, chegue a valer-se dos motivos,  
 que o Fragmento declara houveraõ para acrescentar Bispa-  
 dos em Espanha, a fim de persuadir, que Britonia he  
 o mesmo Bispado, que Mondonhede, e que na Ribeira  
 Lima nunca foraõ conhecidos os povos Britones, e o Mos-  
 teiro Maximo, que o tal Fragmento inculca no territorio  
 da mesma Britonia. E marcará Flores Britones em Mon-  
 donhede, e tambem o Convento Maximo, para ahi sup-  
 pormos o Bispado Britoniense? Nada menos. Elle diz,  
 que haveria Britones alli, porque, havendo Britonia, te-  
 riaõ os povos do districto o nome da sua Capital: o que  
 tambem podia succeder na Ribeira Lima. Elle confessa,  
 que naõ ha em Mondonhede noticia alguma do Mosteiro  
 Maximo, (a) e elle até violenta o nome do rio *Eu* para  
 o converter em *Ove*, e o fazer de hum Bispado, a que an-  
 tigamente naõ pertencia. E quereis vós, Senhor D. Hugo,  
 que ainda assim reputemos por solidas e invenciveis as ra-  
 soens e fundamentos do M.<sup>e</sup> Flores? Vamos á Divisaõ,  
 que se attribue ao Rei Wamba, achada no livro *Itacio*, e  
 que se adapta á Era 704, que vem a ser o anno de Chris-  
 to 666, a qual nos deo o P. Argote. (b) Nella he, que  
 vemos nomeado o rio *Ove* no lugar, em que o Fragmento,  
 chamado de Lugo, nomeava as Asturias: *Britoniensis te-  
 neat Ecclesias quæ in vicinia sunt intro Britones una cum*

Mo.

(a) Esp. Sag. tom. 18, pag. 12.

(b) Memor. de Brag. tom. 2, pag. 809.

*Monasterio Maximi usque in flumine Ove.* E podemos nós confiarnos em tal Divisaõ? Ou podia o M.<sup>e</sup> Flores dar-lhe inteiro credito, depois de escrever na sua *Espanha Sagrada* hum capitulo com este titulo: *Prueba-se que la division atribuida a Wamba carece de todo apoyo autentico en los Antiguos, y que positivamente estuvo desconocida?* (a) Podia elle acreditar as palavras de semelhante Instrumento, ou Divisaõ de Bispados, tendo escrito: *Si miramos al tiempo, em que se dice hecha la Division de Wamba, no solo no hay principio, que autorice los instrumentos, sino antes bien se ve su mala trama . . . . . y asi no merece fe instrumento de tan rara inconstancia.* (b) Em huma parte diz Flores, que o Bispado de Britonia chegava ou comprehendia o rio *Eu*, a que appropria o *Ove* da Divisaõ de Wamba, e em outra escreve resolutamente: *Tam poco el Ove puede ser el Eu, porque es rio de Galicia a legua y media de Britonia, y como a Britonia la aplicaron Iglesias de las Asturias, repugna sea el señalado por limite.* (c) Elle quer, que o Bispado de Britonia fosse antigamente o mesmo, que o de Mondonhedo; mas nós temos huma Bulla de Calixto II, que transcreve *Marianna*, (d) onde saõ nomeados Mondonhedo e Britonia, como Bispados diversos. Até padece grande contradicçaõ a noticia, que se dá na Doaçãõ de ElRei D. Affonso o Casto, que transcreve Argote com data da Era de 868, na qual aquelle Rei erige o Bispado, ou Sé de Oviedo em lugar

L 2

da

---

(a) Esp. Sag. tom. 4, pag. 185.

(b) Id. pag. 192, 193.

(c) Esp. Sag. tom. 18, pag. 8.

(d) Marian. Hist. de Esp. tom. 1, lib. 10, cap. 13.



da de Britonia, destruída pelos Mouros, e reduzida a deserto: *Et ipsam Ovctensem Ecclesiam facimus, & confirmamus pro Sede Britoniense, quæ ab Hismaelitis est destructa & inhabitabilis facta*: (a) porque na Escritura da Confagração de Santiago de Galliza, que nos deo D. Mauro Castella Ferrer, (b) celebrada em 868, 866, ou 899, como quer Flores (que até na data ha variedades) vemos, que assignaõ dois Bispos distinctos, hum por nome Hermegildo, que o era de Mondonhedo, e outro por nome Theodesindo, que o era de Britonia, provas nada equivocadas, de que ha muita confusaõ nos Autores ácerca do sitio de Britonia; e que se os Castelhanos tem alguns fundamentos para levar esta Cidade, e Bispado a Mondonhedo, ou ás suas vizinhanças, naõ faltaõ aos Portuguezes outras maiores para os reduzirem, e contemplarem na Ribeira Lima, ou junto de Vianna. Supposto que o nome de Britonia, e o seu Bispo appareçaõ na Historia dos Concilios pela primeira vez no segundo de Braga do anno de 572, naõ faltaõ Escriutores Castelhanos, como saõ Tamayo (c) no *Martyrologio Espanhol*, Gandara nas *Palmas y Triunfos* de Galliza (d) e Trelles na *Asturias Illustrada*, (e) que asseveraõ ser primeiro Bispo da mesma Britonia S. Aristobulo, parente de Santiago, aquelle mesmo, de que falla S. Paulo na Epistola aos Romanos: *Salutate eos, qui sunt ex Aristobuli domo*. (f) E se isto fosse assim (o que eu naõ pro-

mo-

---

(a) Argot. Mem. de Brag. t. 2, p. 842.

(b) Hist. de Sontiaq. lib. 4, cap. 19, pag. ou fol. 460.

(c) Tamayo, Martyrolog. Españ. tom. 2, 15 de Março,

(d) Gandar. Palm. y Triunf. de Gal. tom. 2, pag. 158.

(e) Trel. Astur. Illustr. tom. 1, pag. 305.

(f) Paul. Ep. ad Roman. cp. 16, n. 11.

movo) já as conjecturas e argumentos do M.<sup>e</sup> Flores não poderiaõ subsistir. Mas conceda-se embora, que seja de verdade eterna, o que se diz no Fragmento de Theodormiro, que já citei: *Ad Sedem Britonorum Ecclesia, quæ sunt intro Britones una cum Monasterio Maximi, & quæ in Asturiis sunt*: Não temos nós fundamentos solidos para adaptar todas estas palavras á Ribeira Lima, e a Vianna? Já mostrei neste lugar, (a) que Bruto conquistou a dita Ribeira, e chegou á fóz do Rio, onde hoje está Vianna. He bem natural, que alli se estabelecesse huma povoação com o nome de Brutonia, como declaraõ os versos, que já citei: e, sendo assim, não deviaõ ser nomeados Brutones, ou Britones os póvos da sua circunferencia? Quanto ao Mosteiro Maximo, os nossos Escritores o consideraõ sempre existente na Ribeira Lima, chegando hum delles (b) a marcar o lugar de Louredo na Freguezia de S. Maria de Sá, onde elle esteve; o qual fica junto a Britiandos, que se julga deduzir o nome de Britonia: e seguindo o A. da Benedictina Lusitana a mesma opiniaõ, escreveu os seguintes versos.

*Maxima Lethæis jaciuntur fundamina ripis:*

*Non minor est moles, nec nigra turba minor.*

E como está assentado, que o tal Mosteiro de Maximo foi hum dos que fundou S. Martinho de Dume, e sabemos por licçaõ de S. Isidoro, o quanto aquelle Santo trabalhou para extirpar a heresia Ariana, que tanto infestava o povo, e Reino dos Suevos; bem se deixa ver, que a fundação

fe-

---

(a) Estr. no Lima tom. 1, pag. 125.

(b) Carv. Cor. Port. tom. 1, pag. 209.

feria vizinha da Corte dos mesmos Suevos, que era a Cidade de Braga, onde o Santo residia, instruiu, e avivou na fé ao Rei Theodomiro. *Multis deinde Suevorum Regibus* ( diz S. Isidoro ) *in Ariana haeresi permanentibus, tandem Regni potestatem Theudemirus suscepit. Qui confestim, Arianae impietatis errore destructo, Suevos Catholicae fidei reddidit, innitente Martino, Monasterii Dumiensis Episcopo, fide & scientia claro: cujus studio & pax Ecclesiae ampliata est, & multa in Ecclesiasticis disciplinis Gallæciæ regionibus instituta.* Era muito natural, que esmerando-se o Santo em combater, e aniquilar os erros de Ario, em que os Suevos tinhaõ cahido, e em que fluctuavaõ errantes, fundasse o Convento de Maximo propinquo a Dume, e á Cidade de Braga, onde habitava, impondo aos seus Religiosos a obrigação de implorarem continuamente o soccorro do Ceo para a extinguaõ da heresia, que elle procurava apagar; e que este fosse o principal objecto daquelles Religiosos declara a exhortaçaõ, que Polemio, Abade do Mosteiro de Pedroso, fez a seus subditos, a qual nos deixou inteira Fr. Leaõ de S. Thomaz na Benedictina, e diz, ou principia assim: *Memores estote, Fratres, qualiter in Monasterio Maximo Angeli Dei operti saculo in spiritu & virtute Sanctissimi Patris nostri Benedicti & Cælum humeris in terram portabant, & Regnum a perfidia Ariana jejuniis, & orationibus liberabant, &c.* Sendo de notar, que na mesma exhortaçaõ se diz, que o Mosteiro de Maximo era magnifico, e que os seus Religiosos eraõ summamente estimados do Rei, e do povo: *Et a Rege & populo in maximum habiti*: o que assás prova estar o tal Mosteiro perto de Braga, aonde o Rei, que residia na mesma

Cidade, podesse ir algumas vezes; e não longe daquella Capital, como seria, se fosse fundado em Mondonhede, como quiz o M.<sup>e</sup> Flores. O citado S. Isidoro nos informa, que S. Martinho de Dume, tendo visto no Oriente, por onde viajou, muitos Mosteiros de Anacoretas, fundou á sua imitação não somente o Mosteiro de Dume junto a Braga, de que foi primeiro Abbade, e depois Bispo, mas outros mais Mosteiros: *Monasteria condidit*: sendo talvez hum delles o de Maximo na Ribeira Lima, tão vizinho da sua ordinaria residencia, e aonde o Santo podesse ir facilmente. Deforte que he muito mais provavel ser o Bispado Britonienſe no tempo dos Suevos em Portugal, e nesta Ribeira Lima, que em Mondonhede na Galliza junto das Asturias. Nem obsta a objecção posta de ficar o tal Bispado muito perto dos de Braga e de Tuy, ou no meio delles em tão pequeno districto; porque bem perto de Braga estava o Convento de Dume, e teve Bispo diverso do Bracarenſe. Nós não sabemos os motivos, porque se fundou a Sé de Britonia; e póde ser, que, como o Mosteiro de Dume, desse o de Maximo motivo á sua fundação. O passar no tempo dos barbaros a Sé de Britonia para as Asturias terá sido talvez a causa das confusões, e debates, que tem havido; porém como tambem para lá passou a Sé de Dume, que alli se chamou *Minor Dumio*, *Mendunio*, *Mondumio*, &c. sem que se duvidasse porisso de que o primeiro Dume estivera junto a Braga; tambem o passar a Sé de Britonia para Brea em 1112, e depois para Ribadeo em 1182 por conta dos Mouros, não deve fazer esquecer a primeira Britonia da Ribeira Lima. O certo he, que as noticias, que temos, e nos ficaraõ da Igreja de Brito-

tonia, estão tão confusas, e contradictorias humas com as outras pelas alteraçoes, com que se escreverão nos papeis antigos, pela inercia, ou malicia dos antepassados, e pelo capricho de alguns Escretores em exaltar as suas Provincias, que obraria mais acertadamente o M.<sup>e</sup> Flores, se as transcrevesse com sinceridade, sem tomar partido em materia tão intrincada. Elle para mostrar, que o Bispado de Britonia fora hum dos innovados em Espanha em virtude das instancias do Rei Suevo, Theodomiro, como se colhe do Fragmento do Concilio de Lugo datado da Era 607, que he o anno 569 de Christo, não se lembrou, que no Concilio I Bracarense celebrado em Maio da Era 601, anno de Christo 563, seis annos antes da data do dito Fragmento, assistio o Bispo Malioso, que Ferreras (a) sente ser de Britonia; e bem quadra este nome com o de Mayloc, Bispo da mesma Britonia, que subscreveo no Concilio II de Braga da Era 609, anno de Christo 571; e o mesmo Flores (b) convem, que Lucrecio de Braga, André de Iria, e Martinho de Dume, que assistiraõ no primeiro, assistiraõ tambem no segundo; o que podera obrigá-lo a crer, que Malioso e Mayloc era a mesma pessoa, e que ja havia Bispado de Britonia, antes do chamado Concilio de Lugo (em que elle diz se estabeleceraõ as Cathedrais novas) se esta noticia não obstara, ou aniquilara a opiniaõ, que elle queria seguir. Com que criterio acreditou o M.<sup>e</sup> Flores a asserçaõ do tal Fragmento, em que estabelece, que á Sé de Britonia pertenciaõ as Igrejas dos Bri-

---

(a) Ferrer. Hist. de Espanha tom. 3, pag. 191.

(b) Flor. Esp. Sag. tom. 4, pag. 171.

Britones, o Mosteiro de Maximo, e as Igrejas, que estaõ nas Asturias? Podia elle ignorar, que as Asturias pelo mesmo Fragmento estaõ adjudicadas a outro Bispado? *Ad Asturiensem, Astorica, Legio, Bergido, Petra, Speranti, Comanea, Ventosa, Maurellas superiorum & inferiorum, Senvire, Francelloe, & Pesicoe.* Lembro-me, que elle para escapar a hum tal argumento valeo-se da divisaõ de Astures Augustanos e Transmontanos, collocando entre estes ultimos as Igrejas, que das Asturias ficaraõ pertencendo a Britonia; mas naõ se lembrou, que os Pesicos attribuidos á Sé de Astorga foraõ Astures Transmontanos, em cujos termos o seu fundamento ficou sem apoio. Em huma palavra eu vejo, que até se pode disputar o genuino e proprio nome da Sé, e do Bispado de Britonia, assignado pelos Escritores, e memorias antigas; pois acho hum Instrumento digno de fé, escrito no anno 883, que he o *Chronicon Emilianense*, cuja publicaçãõ devemos ao M.<sup>o</sup> Berganza, (a) que o imprimio nas suas *Antiguidades de Espanha*, onde o nome de Britonia he substituido pelo de Vittania, quando se tracta da Metropole de Braga da seguinte maneira:

*Quarta Provincia Galliciensi*

*Bracara Metropoli*

*Dumio*

*Iria*

*Portucale*

*Luco*

*Tude*

*Vittania*

*Auriense*

*Asturica*

M

Ex-

(a) Berganz. Antig. de Esp. tom. 2, pag. 548.

Eisaqui temos nomeada no seculo nono *Vittania*, aquella Cidade Episcopal, que tantas memorias baptizaõ ora Britonia, ora Britona, ora Bretoleum, ora Laniobria, &c. prova do muito, que sobre ella se andou ás escuras. Se *Vittania* era na verdade o nome da tal Cidade, como escreve o *Chronicon Emilianense*, muito pouco desfigurado vemos nelle o nome de Vianna, e bem se podia ajuizar, que este nome era o da terra Capital, e o de Britonia alludaõ aos povos da circunferencia, conquistados por Bruto, e conhecidos nos tempos antigos por Britonios, ou Brutonios em attençaõ ao seu Conquistador. O que naõ tem duvida he, que o Foral, dado a Vianna de Lima pelo Rei D. Affonso III em 1253, declara, que o lugar tinha naquelle tempo o nome de *Atrium*, e que tivera antigamente o de Vianna, que de novo se lhe tornava a impor. Se foraõ os Gallos Celtas, os que impozeraõ o tal nome em memoria de Vianna de França, como dizem muitos dos nossos Eseritores, poderá declarar-nos o Senhor Raulin.

*Raul.* Naõ me persuado, que esses Gallos Celtas, de que tantas particularidades se contaõ, ou fingem, se lembrassem antes do nome de Vianna no Delfinado propinquo aos Alpes, e ao Mediterraneo, que de alguma outra cidade das Bretanhas Superior, ou Inferior das Gallias; ou pelo menos de Leaõ de França, que sempre figurou mais que Vianna sua vizinha. Sabemos alem disso, que ha muitas outras cidades com o nome de Vianna, v. gr. Vianna de Austria, Vianna de Navarra junto do Ebro e fronteira a Logronho, Vianna de Suevia, de que faz mençaõ Ptolomeo, e tambem Plinio, (a) tractando dos Noricos, que diz:

---

(a) Plin, Hist. Nat. lib. 4, cap. 23, pag. 48.

diz: *Oppida eorum Virunum, Celcia, Teurnia, Aguntum, Viana, Armonia, Claudia &c*: e se he licito inferir, que de alguma destas Viannas deduzio o nome Vianna do Minho, ou de Caminha, entendo eu, que foi da ultima, e talvez que fosse antes no tempo dos Suevos, ou dos Godos, que no dos Gallos Celtas; porque a Provincia Norica, situada entre o Danubio, Alpes Noricos, Monte Cettio, e rio Inn, foi subjugada por Augusto, e ficou sendo Provincia Romana até á invasaõ dos Godos, que a tomaraõ; e foi depois senhoreada successivamente dos Suevos, Rugianos, Herulos, e outros povos. Theodorico, Rei dos Ostrogodos, a conquistou: e como este Monarca fez nesta Provincia do Minho, em Galliza, na Lusitania, e em Espanha as expediçoens militares, que constaõ de Idacio, Santo Isidoro, e mais Historiadores, crivel he, que impozesse á povoação da foz do Lima, por elle expugnada, ou reedificada, o nome da Cidade de Vianna, hoje Wangen, junto do Lago de Constancia na Suevia perto de Lindau, que tambem fora objecto dos seus triunfos. Fica a dita Vianna da Suevia vizinha da Pannonia, e esta Pannonia deo naquellas idades a este Reino em S. Martinho de Dume hum filho, que abriu os olhos da fé a toda a Espanha, sendo hum astro brilhante da Igreja Universal. Que este Santo era natural de Pannonia disse S. Gregorio Turonense (a) na Historia dos Francos: *nam hic Pannoniæ ortus fuit*: e o declaraõ os versos, que lhe dedicou Venancio Fortunato, entre os quais lemos:

*Pannoniæ, ut perhibent, veniens e parte . . . . .*

M 2

Nem

---

(a) S. Gregor. Turon. Hist. Francor. lib. 5, cap. 38.



Nem era muito, que os Interamnenses, Gallizianos, e Espanhoes adoptassem, quanto fosse da patria, e da gloria de hum Apostolico varaõ, a quem deveraõ fé, doutrina, e muitas outras obrigaçoens. Eu reparo muito, em que no seu tempo he, que figurou nos Concilios a Cidade, e Bispado de Britonia. Vejo, que elle fundou muitos Mosteiros, e que o seu de Dume junto a Braga foi Episcopal. Vejo, que alguém dá a Britonia o nome de Vitania, e vejo, que nas adjudicaçoens feitas ás Cathedrais dos outros Bispados em todos os tempos se naõ faz memoria de hum Mosteiro, como na da Sé de Britonia se faz de Maximo; e daqui infiro, que esta Sé teria origem no tal Mosteiro, como a de Dume, ou pelo menos estaria ella em Vianna ou na Ribeira Lima, em quanto as invaçoens de Almanzor, e mais Mourisma naõ obrigassem o seu Bispo a transferir-se ás Asturias pelo motivo e da maneira, que se relata nas Actas do Concilio Ovetense, publicadas pelo Cardeal de Aguirre; poisque pelo mesmo motivo foi tambem transferida para lá a Sé de Dume, chamada entaõ *Minor Dumio*, *Mendunio*, *Mondunio*, e por fim *Mondonbedo*, como já se disse. Parece que, sendo igual a forte dos dois Bispados no transporte, o seria tambem na origem e na vizinhança. Porém isto, meus Senhores, naõ he, o que eu, e o Senhor Clarck pretendemos. Quem se recrear com antiguidades, que as busque e as tracte. Nós só buscamos noticias modernas do estado actual destas terras: e persuado-me, que as averiguaçoens, juizos, e reflexoens sobre este estado importaráõ muito mais que as narraçoens do que nellas se passou ha muitos seculos, nas quais sempre se procederá com incerteza e com pouca utilidade. Profiga o Senhor

Lami.

Lami a descripção de Vianna; mas tome o exemplo do Senhor Clarck, e faça huma relação simples da Villa, e das suas notabilidades, semelhante á que elle fez de Inglaterra.

*Lam.* Seguirei o vosso conselho, e vou declarar summariamente a Fundação, Privilegios, Governo Ecclesiastico, Economico, Civil, e Militar, Povoação, Barra, Commercio, Fabricas, Alfandega, Feiras, Bairros, Igrejas, Conventos, Capellas, Familias, e Filhos benemeritos de Vianna.

*Fundação.* Já se disse, que ElRei D. Affonso III fundara esta Villa, e lhe dera Foral em 18 de Junho de 1253. O tal Foral não existe de presente no Archivo da Camara, julgando-se que fora puchado á Torre do Tombo com os das mais Cidades, e Villas do Reino, quando ElRei D. Manoel os reformou. Este Monarca lho deo de novo em 29 de Agosto de 1516. No primeiro estavaõ demarcados os limites, que o Rei assignava ao Termo de Vianna, pela seguinte maneira em Latin barbaro: *Concedo pro vestro termino & pro vestro Couto, videlicet sicut dividit per Rivum Putedrum* (o Rio podre, que passa por Fontão, e Lanhezes) *quo modo ipse Rivus intrat in Limam & inde per mare usque ad focem de Anchora, & inde per Rivum de Anchora eundo superius sicut divit terra Sancti Martini cum Caminia &c. & inde per ubi divit Monasteria cum Agra, & inde sicut venit directe ad Rivum Putedrum, & sicut itidem Rivus Putedrus in Limiam, quidquid infra stius termini ego habeo & de jure habere debeo, & concedo vobis omnibus Populatoribus presentis & futuris de Vianna jure hereditario in perpetuum, salvo mihi, & omnibus successoribus meis omni jure Patronatus omnium Ecclesiarum de vestra Villa & de vestris terminis, &c.* No districto concedido.

dido se comprehenderão as seguintes Freguezias alem das da Villa:

- |                                 |                              |
|---------------------------------|------------------------------|
| 1. S. Christina da da Fife.     | 12. S. Pedro de Serreleis.   |
| 2. S. Maria de Ancora.          | 13. Santiago de Cardiellos.  |
| 3. Balthazares, unida a Ancora. | 14. S. Miguel de Villar.     |
| 4. S. Pedro de Soutello.        | 15. S. Lourenço da Montaria. |
| 5. S. Maria de Carreço.         | 16. S. Maria do Amonde.      |
| 6. Troviscoso, unida a Carreço. | 17. S. Salvador da Torre.    |
| 7. S. Maria de Vinha.           | 18. S. Eulalia de Lanhezes.  |
| 8. S. Christina de Meadella.    | 19. S. Joaõ de Nogueira.     |
| 9. S. Martinho de Outeiro.      | 20. S. Paio de Meixedo.      |
| 10. S. Miguel de Perre.         | 21. S. Martinho de Villamou. |
| 11. S. Martha.                  | 22. S. Claudio.              |

*Privilegios.* Saõ muitos os que os Senhores Reis deste Reino tem concedido a Vianna em diferentes annos, os quais a brevidade naõ permite, que se especifiquem. O seu Fundador lhe doou todos os bens, que alli possuía, e postoque muitos delles se extraviaassem, ainda, os que existem, formaõ hum decente rendimento para a Camara. Izentou os moradores da Villa da fiza, e portagem, e ordenou, que as pessoas de fóra pagassem hum e outro direito, e que os mesmos moradores pagassem a decima, ou dizima dos generos, que viessem de França, e de terra de Mouros, compensando-lhes este tributo com os eximir de portagem em todas as terras do Reino. Mandou tambem, que os pescadores de fóra pagassem o Navaonam, especie de direito, que de tempos antigos se pagava. Reservou El-Rei para si, e seus successores em reconhecimento de vaf-

fal-

fallagem a quantia de 1100 maravidis velhos, pagos pelas terças, os quais ElRei D. Diniz por carta de 13 de Maio de 1354 reduzio a 1000. No reinado do Rei D. Duarte se procedeo a huma inquirição sobre as rendas, que a Camara possuía por doações Regias, e foi feita no Convento de Monges Bentos de Cabanas, especificando-se o que pagava cada casal; e já então se achavaõ diminuidas as ditas rendas, e depois o vieraõ a ser ainda mais por causa da reducção da moeda succedida em varios tempos.

*Governo.* O Ecclesiastico depende do Vigario Geral de Valença do Minho, posto pelo Arcebispo de Braga, a cuja jurisdicção, e Arcebispado pertence a Villa, e o seu Termo. O Municipal está na Camara, composta de trez Vereadores, hum Procurador do Concelho, e Escrivaõ, com assistencia do Juiz de Fóra, sendo os quatro primeiros eleitos na fórma da Lei do Reino. O Judicial depende do mesmo Juiz de Fóra, do Provedor, e do Corregedor da Comarca, os quais tem todos varios Officiaes subalternos: e do primeiro se aggrava, e appella para o Corregedor da Comarca, ou para a Relação do Porto de todos elles. O Corregedor de Vianna em tempo de Duarte Nunes de Leão (a) tinha jurisdicção em Barcellos, Valença, Caminha, Melgaço &c.; porèm, sendo a primeira destas Villas da Casa de Bragança, e as outras da do Infantado, acha-se hoje reduzida a Comarca da mesma Villa ás seguintes Villas, Concelhos, e Coutos: (b)

Ar-

(a) Nunes, Descripç. de Port. pag. 8.

(b) Mapp. de Port. tom I, pag. 53.

Correição de Vianna consta de	{	7 Villas : - - -	Arcos de Valdevez, Monção, Ponte da Barca, Ponte de Lima, Prado, Vianna, Villanova da Cerveira.
		12 Concelhos :	Albergaria de Penella, Bouro, Coura, Entre Homem e Cavado, Gerás do Lima, Lindoso, S. Martha de Bouro, S. Estevão da Facha, Soajo, Souto de Reborçons, Villa Garcia, Pica de Regalados.
		15 Coutos : - - -	Aboim da Nobrega, Azevedo, Baldreu, Boilhosa, Bouro, Cervaens ou Villar de Arêas, Sanfins, Freiriz, Luzio, Manhente, Nogueira, Queijada, Sabariz, Souto, Rende.

He Vianna cabeça do Governo Militar da Provincia do Minho, exceptuado o Partido do Porto. Nella reside o Governador da mesma Provincia, cuja patente he de Tenente General, ou Marechal de Campo, e estão ás suas ordens os Regimentos de Infantaria de Valença, e Monção, e o de Artelharia da mesma Valença, os Terços de Auxiliares da Barca, Barcellos, Basto, Coura, Guimaraens, Prado, Vermoim, e Vianna, e todas as Fortalezas da Provincia, que são os Castellos, e Fortes de Villa de Conde, Espofende, Vianna, Montedos, Porto de Cam, Ancora, Caminha, Villa-nova da Cerveira, Valença, Lappella, Monção, Valladares, Melgaço, e Lindoso, os quais estão huns sobre o mar, e outros na raia de Galliza; e no certo ha os de Castro Laboreiro, Nobrega, Lanhofo, Aguiar da Pena, Celorico de Basto, Braga, Guimaraens, Ponte de Lima, e Barcellos.

*Povoação.* O P. Carvalho na *Corographia* disse, (a) que no seu tempo havia em Vianna trez mil moradores. O P. Lima escreveu, (b) que ainda eraõ mais; porém posso af-

(a) Corogr. Port. tom. 1, pag. 190.

(b) Geograph. tom. 2, pag. 14.

asseverar com certeza, que no anno de 1780 somente se contaraõ em Vianna nas duas Freguezias, que tem a Villa, a saber a Collegiada, e N. Senhora de Monferrate, mil seis centos e trinta fogos, e seis mil quatro centas e vinte trez pessoas de cõmunhaõ, em cujo numero naõ entraraõ nem os soldados do Regimento, nem os menores, que naõ chegavaõ a idade de confissaõ, nem os Religiosos dos trez Conventos, nem finalmente as Religiosas dos quatro Mosteiros, que ha na Villa.

*Cl.* E que causas haverá, para que huma terra tam extensa, abundante, e linda, sendo porto de mar, e podendo ter grande commercio, esteja tam pouco povoada?

*Lam.* Justamente vos admirais de ir diminuindo a populaçaõ em taõ bella terra; e alem das causas gerais, que ja aqui se apontaraõ, (a) eu tenho ouvido accusar outras particulares, que tem concorrido para a despovoação de Vianna. A primeira dizem ser a leveza, com que muitos Negociantes constituidos em opulencia, tendo devido ao Comércio a sua fortuna, o fizeraõ abandonar a seus filhos, sollicitando para elles, e até para si os Cargos da Nobreza por graças especiais, em que gastaraõ muito, ou em allianças superiores, com que ordinariamente se arruinaõ.

*Raul.* Lembro-me ter lido (b) a seguinte anedota do nosso Rei Luiz XI, de quem se conta, que estimava mais os Negociantes activos, que os Fidalgos pela maior parte inuteis. Admittia de ordinario aquelle Rei á sua mesa hum Commerciante, que naõ sabendo avaliar aquella hon-

N

ra,

---

(a) Estr. no Lim. tom. 1, pag. 64, seg.

(b) Nouv. Dict. Histor. tom. 5, pag. 330.

ra, ou allucinado com ella, lhe pedio Carta de Fidalguia; que o Rei lhe concedeo logo; mas nunca mais o quiz admittir á mesa, dizendolhe: „ Ide-vos embora, meu Fidalgo, porque, quando eu vos admittia a comer comigo, lembrava-me, que ereis o primeiro homem da vossa condição; mas agora, que sois o ultimo dos Fidalgos, faria injuria a todos elles, concedendo-vos huma semelhante honra. „ Todas as vezes que os Commerçiantes, e os Lavradores não fazem huma justa idéa dos seus uteis ministerios, e procuraõ fahir das suas esferas, ei-los arruinados. Quando entrei em Portugal fui hospedado por hum Lavrador rico do Alemtejo. Gostei muito de ver, e tractar aquelle notavel homem. Contou-me ser filho, e neto de Lavradores: que as suas herdades eraõ taõ extensas, que as terras lavradas dellas se não semeavaõ com sessenta moios de trigo: que tinha grandes manadas de gados, e animais de todas as qualidades: e que sustentava hum numero prodigioso de capatazes, abegoens, criados, e jornaleiros. Era coisa admiravel ver a sua apeiragem, as suas cortes, e a actividade, com que elle montado a cavallo discorria, e fazia trabalhar todos os seus dependentes. Estava eu julgando, que valia aquelle homem para a Sociedade mil vezes mais doque eu, quando chegou á nossa presença hum filho Religioso, que tinha em Lisboa, e havia muitos annos, que não viera a casa. Trazia consigo hum criado, que lhe dava e deo a feu Pai e a mim o tractamento de Senhoria. Assentei de o observar com maior attenção. O bom Padre não cessava de aturdir-nos com valimentos, que tinha, e entradas francas nas casas dos Grandes da Corte, donde partira com pressa para levar certa quantia de

de dinheiro, que promettera para seu Pai ser Cavalleiro, e Capitão mor da sua terra. Procurei dissuadir a ambos de semelhante projecto, mostrando-lhes a nobreza, e importancia da Agricultura, e os perigos dos novos cargos, que tanto os lisonjeavaõ. Nada bastou para accõmodar o filho, e até o bom velho, que ao principio me ouvia com satisfação, logo que se lhe pintou o tractamento, mando, e entradas, que teria, e a farda agaloada, de que podia vestir-se, começou a olhar-me com indifferença, e não sei se com desprezo. Sahi da sua presença, e lamentarei toda a minha vida a perda, que fez o Estado de hum tão importante homem.

*D. Hug.* Mas que tem a nobreza, ou a elevação dos Commerciantes com a População?

*Cl.* Muito, Senhor D. Hugo. As familias, que huma vez abandonão o Commercio, e se desvanecem de ser Fidalgas, desdenhaõ para sempre o trafico e as artes. Nunca as podereis desenfaturar, ou pelo menos persuadir, que ponhaõ seus filhos a officios, por mais pobres, que venhaõ a ser. Quando ja não tem, com que os sustentem na pompa de Fidalgos, esforçaõ-se em buscar-lhes Religioens, onde os accomodem: e bem sabeis, que o celibato he opposto á População. Sejaõ sim premiados, e honrados os Negociantes, e os Artistas habeis; mas de maneira que se conservem sempre nos limites do Commercio, e das artes, que exercitaõ, promovendo as suas occupaçoens como causas primeiras de toda a sua fortuna.

*Lam.* Não falta quem assigne por huma das causas da despovoação de Vianna a carencia, que ha na mesma Villa de Commerciantes e Artistas.



*Cl.* Pois não busqueis outras. O Commercio, e as Artes, depois da Agricultura, são as columnas da População: o ponto está que os seus alumnos se governem por regulamentos e maximas luminosas, prescritas pelo Estado, e que este Estado lhes faça observar as suas obrigaçoens, aplinando-lhes os obstaculos, que possaõ embarçar o exercicio dellas.

*D. Hug.* Para regular os Artistas, creio eu, que bastará recorrer aos excellentes Livrinhos da *Educação Popular*, escritos pelo nosso incomparavel Campomanes.

*Raul.* Tendes razão, porque semelhante obra era digna de andar escrita em letras de oiro, principalmente as memorias, que vem nos appendices sobre todas as Artes uteis. Mr. de Chalotais, meu compatriota, no Tractado, que escreveo sobre a *Educação Nacional*, diz as seguintes palavras: „ A nossa Academia Real das Sciencias fez imprimir a *Descripção das Artes*, e he esta obra hum dos mais preciosos monumentos, que o nosso seculo deixará aos vindouros pela facilidade, que terãõ os rapazes, de folhear, e ler estes livros, e de desenhar as suas figuras; e até seria conveniente estabelecer nos Collegios huma sala, onde se achassem todos os modelos das maquinas, ou fosse em páo, ou em ferro. „ Havendo ja neste Reino fundada huma Academia das Sciencias em Lisboa, como a de França, e tendo esta Academia, como se vê do catalogo dos seus Socios, membros sapientissimos, e zelosissimos do esplendor, e utilidade da sua patria, he esperavel, que se dedique a illuminar a nação, e a mostrar-lhe os caminhos mais proprios de adiantar as Artes, promover o Commercio, desterrar a ociosidade, e fomentar a

industria: o que ja estamos vendo nos seus Programas. E na verdade este he o principal objecto de semelhantes Academias. O Escocez, Francisco Home, lamentava no seu tempo, que a Inglaterra não tivesse ainda huma Academia, como a de Paris, para adiantar na Gran Bretanha as Artes, como aquella tinha adiantado na França., Eu olho,, (dizia elle) como huma perda para a minha nação, e,, para as Artes e manufacturas, o não ter Inglaterra até,, agora fundado huma Academia á custa do Público, que,, se encarregue da direcção, e progressos das ditas Artes: os membros de huma tal Academia, sustentados decentemente, e entregues á força dos seus genios, procurarão com os seus trabalhos, e desvellos hum nome honroso na posteridade.... Que conveniencias não tem resultado da Academia de França ás Artes e manufacturas daquelle Reino? A ella creio eu serem devidores os Francezes da superioridade, que tem adquirido em muitas Artes sobre as mais naçoens. O grande Luiz XIV, estabelecendo aquella Academia, triunfou daquelles mesmos contrarios, a quem não pode vencer com as armas., Não bastão porém os desvellos dos Corpos Academicos, para que as Artes floreação, e se aperfeiçoem: he necessario estimular os moços habéis do paiz, a que viagem por aquelles Reinos, onde ellas se practicação com perfeição. França, não obstante os descobrimentos e trabalhos da Academia Real das Sciencias de Paris, não teria, como tem, tão excellentes Fabricas de meias, se dois Negociantes de Nimes não tivessem a curiosidade, e o acordo de passar a Inglaterra, e aprender allí toda a sua manufactura. He tambem necessario attrahir Fabricantes idoneos dos Reinos cultos.

tos. Luiz XIV não poupou despesas, nem providencias algumas para attrahir ao nosso Reino, quantos Artistas habéis quizerão estabelecer-se nelle. Abeville vio por este modo as melhores Fabricas de pannos de Hollanda, estabelecidas por Van-Robais. He muito pouco consideravel a despesa, que se faz nestes convites e transportes, attendida a utilidade, que se segue a huma nação, do estabelecimento de varias Fabricas. Os rendimentos das alfandegas depois dellas mostraõ claramente, que os Príncipes recebem com grande usura os capitais, que tinhaõ adiantado. Quando o mesmo Luiz XIV fundou em Roma huma Escola de Pintura, todos se admiraraõ daquelle passo, e da grande despesa, com que a França entretinha semelhante Escola. Mas depressa se conheceo, que a Politica Franceza nunca refinara tanto. Encheo-se a França de Pintores, Defenhadores e Abridores excellentes, de collecçoens, retratos, e estampas preciosas, e as obras de Le Brun, Le Sueur, Poussin, le Moine, e muitos outros, sendo buscadas a pezo de oiro, mostraraõ, que a nossa Monarchia lucrava infinitamente mais do que dispendia. Bem pode ser, que as estampas sómente da *Encyclopedia*, não obstante as imitaçoens, que dellas se fizeraõ em Luca, Iverdon, Genebra, e outras partes, podessem suprir os gastos da Escola de Roma, vendidas aos Estrangeiros. Sobre tudo he necessaria huma grande vigilancia na Educaçãõ e Destinos da Mocidade. Tenhaõ embora os Pais huma grande autoridade sobre a destinaçãõ de seus filhos; mas nunca esta autoridade seja opposta á conveniencia publica. Na ordem das obrigaçoens não saõ nossos Pais os primeiros, a quem somos obrigados: porque he maxima impreterivel, que  
de-

devemos mais a Deos que aos homens, mais ao genero humano que á nossa patria, mais á nossa patria que ao amor paterno, e mais a este amor que a toda outra amizade. Como o bem da Humanidade e da Patria são preferiveis ao bem Paterno, he certo, que nunca hum Pai póde destinar hum filho a beneficio da propria familia, sem que respeite primeiro a utilidade da sua patria. O Estado, que vigia sempre sobre a nossa segurança, que cuida tanto em a nossa conservaçaõ, exige de nós, que empreguemos todos os nossos talentos em beneficio d'elle, e que respeitemos as suas leis, e disposiçoens com a maior resignaçã e desvello. Dizia o nosso M.<sup>r</sup>. Duclos, Secretario da Academia Franceza, que havia em a nossa Monarchia *muita instrucçaõ, mas pouca educaçaõ*; que se cuidava muito em formar Sabios e Artistas, mas que se não cuidava nada em *formar homens*, quero dizer, em os criar, e destinar huns para os outros; collocando as instrucçoens particulares sobre o fundamento de huma educaçaõ geral: que todos devião ser habituados a procurar os seus pelloais interesses sobre o plano da utilidade publica, desorte que em qualquer arte, ou officio, a que os homens forem destinados, tenhaõ por primeira obrigaçaõ o mostrar, que são bons patrios. Digo isto, porque não posso ver sem dor, que sejaõ malogrados os talentos de muitos rapazes, que bem educados podião servir, e honrar a patria, em que nascerãõ. Que doutrinas, e acertados destinos poderá dar a hum filho aquelle Pai, que não soubesse nunca, que coisa era bem publico? Aquelle, que tivesse sempre por objecto o seu particular interesse, sem ja mais se lembrar do bem dos outros homens, faltando á observancia daquella divina

na, e suprema lei, que nos foi imposta, de amarmos ao proximo como a nós mesmos? Sabe-se, que ha alguns Pais, sejaõ Commerciantes, Lavradores, ou Artistas, que toda a sua vida trabalhaõ em ajuntar riquezas pelo suor do seu rosto, os quais finalmente se não mostraõ satisfeitos, quando não deixaõ hum patrimonio consideravel para o descanço de seus filhos, que vem a ser o mesmo, que sacrificá-los ao feio vicio da ociosidade. E não seria mais acertado entregar esses filhos áquella occupaçaõ, que aos Pais deo, comque subsistir, e que amontoar? O nosso Mr. Rolin ja notou a grande discricaõ e acerto, com que os Egipcios ordenaraõ por lei, que os filhos mais velhos toma-ssem a profissaõ de seus Pais. He assim que desde a meninice se vaõ percebendo os principios, e as mechanicas das Artes, e que os homens á força de experimentos e de luzes adiantaõ as suas profissoens, e entretêm huma emulaçaõ entre as familias dos Artistas, conveniente ao bem do Estado, e a elles mesmos. Busque o Senhor Lami com vagar a origem da carencia, que he exprimenta en Vianna, de Commerciantes e Artistas de nome, e eu lhe prometto, que ache falta naquella Villa do costume dos Egipcios.

*Lam.* Causa-me desconso-laçaõ na verdade, que não represente Vianna nas obras dos Escri-tores do Commercio, senaõ pela natureza, e não pela Arte. Quero dizer, que tractando elles das fabricas notaveis, que ha nas Villas e Cidades do mundo, se não lembrem, quando tractaõ de Vianna, nem de cutelarias, nem de marcenarias, olarias, armarias, praterias, ou outras semelhantes congregaçoens, ou ajuntamentos de Artistas de alguma profissaõ util, e fe-

reduzaõ unicamente a fallar nos vinhos das suas vizinhanças. ,, Vianna ( diz Savary (a)) na fóz do Lima he hum ,, porto defendido de hum bom Castello , e com huma ,, barra , pela qual os navios naõ podem entrar sem Pi- ,, loto da terra , e sómente na preia mar. He Villa cele- ,, bre pelo Commercio , depois que a Inglaterra dá con- ,, summo aos vinhos de Portugal ; porque ha neste destri- ,, cto huma especie de vinho , que muito se assemelha ao ,, de França.

*Raul.* Eu tenho observado nesta Ribeira e seus contornos o methodo de cultivar as videiras , e a munufactura do vinho , e julgo, que Savary fallou a vulto. Ha na verdade vinhas bem situadas em muitas partes , e em terras proprias para a producçaõ com castas de uvas muito saborosas e doces, de que naturalmente se expremirá delizioso vinho , que , se naõ exceder , igualará o de França ; porêm tambem he certo , que a maior parte dos Lavradores da Provincia desprezaõ as vinhas pelo trabalho , que tem na sua cultura , e pelas madeiras , que para ellas precisaõ , e valem-se de carvalhos plantados em roda dos campos ( e ás vezes pelo meio delles ) e lhes lançaõ videiras , a que cá chamaõ uveiras , sem quaõ nenhum trabalho e custo. O vinho porêm , produzido nas tais uveiras , he muito verde , avinagrado , e facil a toldar-se ; o que he coisa natural , porque duas plantas enlaçadas cõmunicaõ reciprocamente os seus effluvios , e virtudes huma á outra : além de que os cachos das uvas , dispersos por entre os ramos de huma arvore taõ folhuda e verde , como he o carvalho , ja mais recebe-

O ráõ

---

(a) Diction. de Commerce , tom. 5 , col. 897.

rão do Sol o calor e virtude, que tão necessários são para a-madurezaõ, e grato fabor do vinho; e receberá este além disso particulas fermentecentes e aptas para a podridaõ, muito proprias dos carvalhos, em cujas vizinhanças e raizes se criaõ animais impurissimos. Os Estrangeiros, que introduzem graons em Portugal, por nenhum modo reprova-rão esta practica, porque lhes facilita hum Commercio muito interessante, faltando os ditos graons no Reino. Os carvalhos attrahem para si quasi toda a substancia das ter-ras, assombraõ as suas circunferencias, e são causa, de que ellas não produzaõ graons em tanta quantidade, como produziriaõ, se os não houvesse alli. E não vos-parece, Sr. Lami, que as colheitas do trigo, fenteio, cevada, fei-jaõ, milhos alvo, painço, grosso, &c. se diminuem com a existencia dos carvalhos em tais lugares; e que, dimi-nuidos estes generos, e não bastando os do paiz, tem os Estrangeiros occasiaõ opportuna de os introduzir com gran-des vantagens do seu Commercio. No anno de 1770 co-nheci hum meu nacional, que expedio para este Reino muitos navios carregados de milho, e constou-me, que no Pezo da Regoa em cima do Douro se pagou cada al-queire delle naquelle anno a 1200 rs. Quero, que aos Com-merciantes ficassem somente livres de cada alqueire 800 rs. e que a introducçaõ de hum delles fosse sómente de vinte mil alqueires. Aqui tendes quarenta mil cruzados perdi-dos pelo vosso paiz, e ganhados pelos Lavradores e Com-merciantes de França em huma só remessa.

*Jul.* Não se tracta agora da Agricultura do paiz, mas da des-povoação de Vianna: e se hum Viageiro, que vê e refle-cte, póde ser ouvido, eu julgo, que ha mais duas causas, que

que concorrem para a diminuição dos Artistas na Villa, as quais merecem ponderação. Huma dellas he a preocupação, que tem os Portuguezes, a favor de toda a obra estrangeira, e outra a emigração, que neste paiz se consente de humas terras para as outras, e até para o Brasil.

*Lam.* Ambas são de muito pezo. As preocupações nacionais sobre a superioridade de huma nação estrangeira são mái fecunda de prejudicialissimos males. Causa grande sentimento aos bons patriotas, que se desprezem os Artistas, e as obras do paiz, para se buscarem as dos outros a pezo de oiro. Em lugar deste metal duravel e precioso vemos introduzir no Reino quincalharias de nenhum valor, e pouquissima duração: e he para ler a pintura, que fez Pons (a) destes desconcertos da nossa Espanha. Ao mesmo tempo (diz elle) que hum Mestre de Mathematica enfraquece em Cadix, e vemos, que engrossaõ nella aquella Cidade cem modistas, e outros tantos Mercadores; e posso assegurar, que primeiro despachará hum destes dois caixotes de quincalharias, do que venda a quelle ametade fomite de hum Theorema de Euclides. Não vejo outra coisa senão mesas embutidas de cutifofas madeiras, armarios sumptuosos de cristal, aqui fitas, alli penachos de plumas de diversas cores, tambores de coifas, de toucados, de chapelinhos; e tudo vem a ser na minha opiniaõ tambor batente, ao som do qual desaparece o nosso dinheiro sem esperanza alguma de o tornarmos a ver. Quanto á emigração, nada provantanto a ignorancia do povo como ella. Qualquer

(a) Viag. de España, tom. 12, pag. 13.



homem ordinario destina seu filho desde menino para Brasileiro, e o manda nessa consideração á escola aprender a ler, escrever, e contar. Não entra no juizo daquelle Pai preocupado, que de hum cento de Reunicolas, que passão para a America, são noventa e cinco perdidos para a sua patria, huns tragados pelas ondas, outros cativos de infieis, ou assassinados pelos Gentios, e outros finalmente consumidos pelos insupportaveis trabalhos, que tem nas caravanas para Minas, e Certoens, ou nas viagens da Costa da Mina, nas Lavras, nas Rossas &c. Somente cinco, que voltaõ com alguma riqueza, os allucinaõ e encantaõ, sem lembrar-se, que, se os seus filhos se dedicassem á Lavoura, e ás Artes com o mesmo desvello e fadiga, com que aquelles cinco homens se empregaraõ no Brasil, conseguiriaõ riquezas mais solidas e permanentes, do que elles, dentro da sua propria patria, onde por meio de casamentos idoneos promoveriaõ a povoação, e o bem das suas familias. E que direi daquelles Camponезes, que sabem todos os annos das suas terras para o Alemtejo, Lisboa, Castella, e outras varias Provincias com o sentido em maior ganho? Estes infelizes homens, não conseguindo os interesses, que se lhes figuraõ, vem a ser causa funesta da perda da Lavoura, e População das suas patrias, e das suas mesmas familias; porque huns morrem pelos caminhos, e outros ao desamparo em paizes remotos fóra do abrigo, e tractamento carinhoso dos seus parentes, outros voltaõ ás suas casas taõ maltractados de doenças, contrahidas pela má vida, que ou luçtaõ muitos annos com ellas (até que acabaõ a vida no meio de dores, e miserias infinitas) ou ficaõ mezes e mezes consumindo o pouco susten-

to,

to, que ha nas suas casas, as quais, em lugar de acresentar, arruinaõ. Huns e outros são fatal causa do mal das suas patrias; porque até alguns poucos, que voltaõ com a figurada conveniencia, se não lembraõ, que deixaraõ (se são casados) as suas mulheres, como viúvas, ou solteiras, inhabeis para a geração, e que se em dez annos de ausencia assistissem no casal, e tivessem quatro filhos, eraõ estes filhos riqueza mais segura para elles, e para o seu paiz, que a da peregrinação, que fizeraõ; porque hum bom Lavrador, ou hum bom Artista vale muito dinheiro. Vamos porêr continuando a descripção de Vianna, e direi agora alguma coisa da sua

*Barra.* Chamaõ em Vianna propriamente barra á ultima embocadura. Os Pilotos distinguem trez canais, a que chamaõ barras distintas. A primeira da parte do Norte de Leste a Oeste chamada *Portas*, e he muito baixa de modo, que nas marés vivas somente terá de altura na preia mar 17 palmos, e na baixa mar apenas tem 3 palmos. O seu fundo he de pedra, pelo que he muito perigosa: e o vento favoravel para entrar por ella he o Norte, e sem elle não se pode entrar por tal barra. A segunda barra, que fica ao Sul, tambem de Leste a Oeste, he chamada *Portas de Castelaõ*, e he por entre pedras, como a primeira, porém mais larga, e capaz para dar entrada ás embarcações. A sua altura na baixa mar são 13 palmos, e na preia mar bons 29 palmos. Por ella entraõ as embarcações pequenas no primeiro quarto de maré: e os ventos favoraveis para a sua entrada são o Noroeste, e tambem se pode entrar com Sul e Sudoeste. A terceira barra, que chamaõ *Barra grande*, he caminho do Sul a Norte, bordando

do a terra chamada Cabedelo, e só chegando defronte do Bogio, desviando-se de huma lage ou pela parte do Sul, ou pela do Norte (bem que por esta parte he mais difficil o desvio) entaõ, chegando a esta paragem, se deve embocar pelo Rio dentro. Esta barra he a mais capáz, e menos perigosa por ser mais larga. A sua altura na baixa mar he de 16 palmos, e na preia mar tem bons 35 palmos; bem entendido que nas alturas de todas as barras se deve attender ao fundiamento dos navios. Os ventos favoraveis para a entrada desta ultima barra saõ o Sul, Sueste, Sudoeste, Sulsueste, e Oeste, e naõ se pode entrar por ella com Norte, Noroeste, e Nordeste. Para a sahida por todas as barras saõ favoraveis o Norte, Nordeste, e Leste. Pelo que fica dito se conhece, que as barras deste porto pódem ainda soffrer huma boa navegaçaõ. O Rio porêm está no peor estado, que considerar se póde; porque logo que as embarçaõens entraõ pelas barras, topaõ em bancos de areia: naõ ha alli hum ancoradouro, em que as mesmas embarçaõens, por pequenas que sejaõ, fiquem a nado, postoque vazias, e na baixa mar. Os poços, ou moles estaõ atuidos; e por essa causa os navios carregados padecem damno, por ficarem em seco. Ha na mesma Villa hum Piloto, chamado Mór, a quem os navios pagaõ certa esportula, e mais oito Pilotos da barra, examinados pelo dito Piloto Mór, aos quais a Camara passa cartas de approvaçaõ. Ha tambem Corporaçãõ de Navegantes, intitulada *O Senhor Jesus*, á qual se naõ sabe o anno do estabelecimento, e só que ja no anno de 1447 tinha Provedores. Foi antigamente consideravel esta Irmandade, e tinha muitas prerogativas, conservando ainda hoje  
huma

humas dellas, que he o poder nomear cada anno hum Almotacé. No *Lexicon Geographico* de Baudrand se escreve estar Vianna situada trez legoas distante da embocadura do Douro, devendo dizer do Minho; e pelo que toca á altura do polo o nosso P. Lima colloca a mesma Villa na Latitude de 41 grãos e 44 minutos, e na Longitude de 9 grãos e 52 minutos. (a) A *Encyclopedia* porém (b) a colloca na Longitude de 8 gr. e 45 min., e na Latitude de 41 gr. e 30 min.

*Commercio.* Foi muito consideravel nos tempos antigos o commercio maritimo de Vianna; porque se chegou a escrever, (c) que tivera a Villa cem navios proprios. As prerogativas, e antiguidade da Corporação dos Mareantes, a belleza dos caes, praças, fontes e edificios mostraõ na verdade, qual foi a sua riqueza. A historia de Pedro Gallego, attestada pelos nossos Escriitores, (d) acredita muito o animo dos Argonautas Viannezes ainda em tempo d'ElRei D. Joaõ III. Em os nossos dias porém está muito reduzido o dito commercio, e o principal, que hoje faz a Villa, he para as Provincias do Reino, e algum para o Brasil, vistoque de 150 embarcaçoens, que no seu porto entraraõ no anno de 1780, fomite foraõ dez estrangeiras, a saber, quatro Inglezas, trez Suecas, duas Hollandezas, e humas Castelhana. Tudo o mais foraõ patachos e caravellas costeiras, que, importando fazendas secas, pei-

---

(a) *Lim. Geogr.* tom. 2, pag. 333.

(b) *Encyclop.* tom. 35, pag. 347.

(c) *Carv. Corogr. Port.* tom. 1, pag. 190.

(d) *Ann. Hist.* tom. 1, pag. 382.

xe, e sal, exportáraõ os fructos da terra, que consistem em vinho, agoardente, vinagre, milho, senteio, feijaõ, panno de linho, rendas de linha, laranja, limão, cebollas, alhos, e outros semelhantes generos para Lisboa, Setuval, Algarve, Peniche, e mais portos do Reino, e até para as Ilhas, e Brasil. Ja aqui se disse, que os vinhos são hum genero da Ribeira, que tem sahida por aquella Villa. Em Lisboa se consomem bastantes, ou porque ha alli quem goste dos chamados verdes, julgando-os mais frescos, ou porque, sendo alguns muito subidos na cor, tem serventia para cubrir os vinhos brancos daquellas vizinhanças. Para os paizes estrangeiros ha hoje menos exportação: e só para o Brasil se fizeraõ remessas delles consideraveis, com que alguns Commerciantes lucraraõ notavelmente. Creio com tudo, que não tem os vinhos da Ribeira Lima huma fama solidamente estabelecida pelo pouco cuidado, que ha na cultura das vinhas, que deviam afastar-se de lugares humidos e sombrios, e plantá-las em sitios secos e sólheiros, desterrando todas as ruins castas de uva vermelha, espadeira &c. que fazem o vinho de fraca consistencia, e facil em passar a gordo, ou a vinagre. Os que tem vinhas em bons sitios, que deixaõ fazonar a uva, e a colhem com methodo em tempo competente, e que depois factorizaõ bem o seu vinho, fazem huma qualidade delle nada inferior ao de França, como diz Savary, e porisso he buscado este vinho para o commercio do Norte. A Companhia Geral do Douro os annos passados, lembrando-se de animar a Agricultura da Ribeira, deo methodo, ou regras para os Lavradores della factorizarem os vinhos, a fim de que a mesma Companhia lhes desse  
fa-

fehida para a Ruffia. Não foraõ porêm geralmente acceitas aquellas regras, porque cada qual sempre entende, que as fuas são as melhores; pelo que deixou a Companhia os proprietarios em toda a fua liberdade. A Agricultura do milho, fendo a principal da Provincia, ouvi dizer, que fó poderia prosperar, exportando-fe por Vianna cada anno duzentos mil alqueires delle. Outros, considerando que os foldados da tropa do Minho foram creados com paõ de milho, dezejaõ, que fe lhes dê este paõ por lei, a fim de que elles confummaõ os generos do paiz, e não os estrangeiros; visto que guarnecendo elles as praças de Caminha, Villa nova, Valença, Monçaõ e Melgaço, que estão fronteiras a Galliza, he daquelle Reino, e não da Provincia, que os ditos foldados tiraõ a fua fubfiftencia, passando a paiz eſtranho o soldo, que recebem.

*Raul.* Não me parece agora tempo opportuno, para nos involucmos em pontos de Agricultura e Commercio, eſtando taõ mettidos em narraçoens hiftóricas fobre Vianna. O trafico desta Villa, e a Lavoura dos feus contornos são dignos de huma converfação ſeparada, onde tambem ſe difcuta fobre o practico das fuas Fabricas de ſola, e louça, que com vagar examinei. Pelo que continûe o Sr. Lami com o hiftórico da Villa, deixando o politico, o commerciante, e o camponez para huma nova conferencia.

*Lam.* Nelles termos vou limitar-me ao hiftórico das

*Fabricas.* Ha em Vianna duas de ſola de atañados: a primeira eſtabelecida no anno de 1770 por Joaõ de Araujo Lima, e Carlos de Araujo Lemos; e a ſegunda no anno de 1782 pelo meſmo Carlos de Araujo Lemos, Manoel Joſé Filgueiras, e outros intereſſados. A primeira cur-

tia annualmente quatro mil couros; porêm, como falleceo o seu principal Autor, tem decahido deforte, que no anno de 1780 curtio sómente de dois até trez mil, e actualmente ainda curte menos. A segunda Fabrica curte mil e quinhentos couros cada anno; e nem huma, nem outra pagaõ direitos pelo privilegio geral, concedido a todas as Fabricas do Reino pelo Senhor Rei D. JOSE' I de gloriosa memoria, fallecido no anno de 1777, quando esta, e outras Fabricas estavaõ no seu principio. Custaõ os couros em crú 3250 cada hum, e depois de curtidos se vendem a 4800. Ha porêm muitos pelames particulares na Villa, tanto nos quintais dos proprios Artistas, como no sitio de Gontim; e julga-se, que estes pelames trabalhaõ, e curtem mais couros, que as mesmas Fabricas, sendo de boa qualidade os bezerros, que nelles se obraõ, e costumaõ despachar-se huns para Galliza, e outros para as terras da Provincia do Minho. A Fabrica de Louça fina está situada fronteira á Villa de Vianna da parte dalêm do Rio Lima, e foi estabelecida no anno de 1774 pelos mesmos Joaõ de Araujo Lima, e Carlos de Araujo Lemos, affociados com Joaõ Gaspar Rego, e Antonio Alves Pereira Lemos. Trabalha esta Fabrica até o presente com barro e areia vindos de Lisboa, e sómente se vale do barro de Alvaraens, Freguezia do termo de Barcellos, como por mistura, occupando varios Artistas, e dando sahida á louça, que obra, para varias partes do Reino, e para o Brasil.

*Alfandega.* Sendo o estado das Alfandegas regulado pelo commercio, que se faz nas terras da sua existencia, he visível, que a Alfandega de Vianna, muito importante nos

tem-

tempos antigos , em quanto o commercio daquella Villa esteve florecente , não será hoje tam opulenta. Então tinha muitos officiais inexcusaveis para o seu expediente ; e hoje tem sómente o Juiz , dois Escrivaens da Mesa grande de receita e descarga , hum Feitor , que he juntamente Recebedor , e Procurador da Fazenda , quatro Guardas de dentro , hum Meirinho do mar , e hum Chaveiro , que he tambem Pezador. A Mesa do Consulado se compoem de hum Escrivaõ , hum Guarda , hum Administrador , e hum Guarda , posto por elle. Ha mais seis Guardas das embarcaçoens , e o Meirinho dos Portos secos. Nesta Alfandega se despachaõ todas as fazendas , como nas mais do Reino , exceptuando as de sello , que não tem nella despacho.

*Feiras.* Tem Vianna Feira franca nas sextas feiras de quinze em quinze dias , alem de huma geral e populosissima , chamada da Agonia , que se faz no mez de Agosto de cada anno. He numeroso o concurso das suas Feiras , e concorrem a ellas todos os comestiveis , e generos precisos para a conservaçaõ , necessidades , e regalo da vida. Nellas se vende milho , senteio , feijaõ , farinhas , unto , presuntos , manteiga , castanhas , batatas , nozes , azeitona , aveia , linhaça , gallinhas , e fructas da producçaõ do seu termo. A boiada , que aqui se vende e compra , fórma hum artigo consideravel , e observa-se sahir mais quantidade della para as partes do Sul , ou beira mar de Espofende , Villa de Conde , e Porto , que para outras partes. Vendem-se tambem porcos de criaçaõ , e matança , linho em rama , e em pano , burel feito de lan do paiz , hum certo tecido de lan e linho riscado , ou sem riscas , de que usaõ



as camponezas, e as mulheres pobres, mantas de lan, louça de Prado, telha de Lanhezes, Freguezia do termo, madeiras de construcção, &c.

*Bairros.* Tem Vianna oito Bairros, cinco sobre o Rio Lima, que são o da Bandeira, o de S. Bento, o do Postigo, o de S. Bom Homem, e o da Ribeira; dois Bairros terrestres, que são o de Monferrate, e o da Carreira; e hum no centro, que he o do Campo do Forno. Em todos ha muitas fontes, e chafarizes, sendo mais notaveis o do Campo do Forno, o de S. Domingos, o de S. Antonio, o da Picota, e o da Ribeira.

*Igrejas.* Ha duas Parochiais em Vianna, a saber, a *Matriz*, que he Collegiada da invocação de *N. Senhora da Assumpção*, erecta pelo Bispo de Ceuta, D. Justo Balduino em 1483, como diz Carvalho, (a) ou entre os annos de 1483 e 1490, como diz o P. Lima. (b) Pertencia naquella tempo a Comarca, chamada hoje de Valença, onde está Vianna, ao Bispado de Ceuta, como ja se disse. (c) A outra Parochia he *N. Senhora de Monferrate*. A Collegiada está dentro dos muros, para onde se trasladou da Igreja do Salvador, chamada hoje Igreja velha, junto ao Convento das Freiras de S. Bento, e a de Monferrate está fóra dos muros. O Parocho da primeira he o Arcipreste, principal Dignidade da Collegiada, que por todos conta seis Conegos, e o da segunda, que tambem he Conego da mesma Collegiada, tem o titulo de Conego Prior. Ambos são da apresentação.

---

(a) Corogr. Port. tom. 1, pag. 190.

(b) Lim. Geogr. Hist. tom. 2, pag. 14.

(c) Estrang. no Lim. tom. 1, pag. 146.

ção dos Arcebispos de Braga. Na Matriz alem da Capella das Almas ha duas outras com Irmandades, huma dos Clerigos Seculares, e outra dos Mareantes, ambas opulentissimas em outro tempo. A primeira he de instituição taõ antiga, que se julga ter principio com a Villa no seculo decimo terceiro, e esteve primeiro, como a Matriz, na Igreja velha. A segunda foi tambem famosa antigamente; porêm ambas estaõ hoje em decadencia, padecendo esta ultima pela diminuição da pescaria. He muito para admirar, que naõ tenha a Villa actualmente mais que trez lanchas do alto, que vaõ á pescaria das pescadas, e vinte e trez barcos pequenos, que de ordinario pescaõ á linha, e só levaõ redes no tempo da sardinha. Porisso he furtida a Villa de peixe por pescadores de fóra, a saber de Faõ, Povia, e Villa de Conde.

*A Igreja da Misericordia* com a sua Irmandade foi fundada no anno de 1521 pelo Senhor Rei D. Manoel, que confirmou o seu compromisso por Provisão de 29 de Novembro do mesmo anno com as formalidades e objectos das outras do Reino.

*Conventos.* Tem a Villa oito Conventos, quatro de Religiosos, e quatro de Religiosas, os quais nomearei alfabeticamente; e alem delles hum Recolhimento. Os Conventos saõ:

*S. Anna* de Religiosas de S. Bento sujeitas ao Ordinario, e principiou em Franciscanas no anno de 1512 da maneira, que com alguma variedade contaõ os Autores da Benedictina Lusitana (a) e o da Historia Serafica. (b)

*S. An-*

(a) Bened. Lusit. tom. 2, pag. 389.

(b) Soled. Histor. Seraph. tom. 4, pag. 86.

*S. Antonio* de Religiosos Capuchos da Provincia da Conceição, e cabeça della.

*S. Bento* de Religiosas tambem Benedictinas sujeitas ao Ordinario, fundado pelos Nobres moradores em 1550.

*N. Senhora do Carmo* de Religiosos Carmelitas descalços, fundado no anno de 1647.

*S. Cruz* de Religiosos Dominicanos, fundado no anno de 1559 pelo Ven. Arcebispo D. Fr. Bartholomeo dos Martires, que nelle morreo, e deixou o seu corpo.

*Jesus Maria José* de Religiosas Carmelitas descalças, que nelle entraraõ no anno de 1780, e por isso falta no mappa.

*SS. Martires* de Religiosas Ursulinas, como as de França e Italia, com aulas publicas para meninas de fóra, e Porcionistas de dentro, fundado no anno de 1778.

*S. Theotónio* de Conegos Regrantés de S. Agostinho, fundado no anno de 1631.

O *Recolhimento de Santiago* foi primeiro de Religiosas Franciscanas em 1350; e no de 1665 passou a Recolhimento debaixo da inspecção da Mesa da Misericordia da Villa.

*Capellas.* Ha muitas e sumptuosas em Vianna, a saber *S. Amaro*, *S. André*, *S. Bom Homem*, *S. Catharina*, *S. Clara*, *Espirito Santo*, *S. Lourenço*, *S. Mamede*, *N. Senhora da Annunciaçãõ*, *N. Senhora da Conceição*, *N. Senhora da Penha de França*, *N. Senhora da Piedade*, *N. Senhora da Soledade*, *Reis Magos*, *S. Roque*, *S. Sebastião*, *S. Vicente*.

*Familias.* Ha em Vianna tantas Casas nobres, que alguem entenderá serem muitas mais, do que parece requeria a limitada povoação da Villa. Distinguem-se a dos *Abre-*

us do Amial, a dos *Abreus Pereiras Cirnes*, *Abreus Tavoras*, *Alpoens*, *Bandeiras*, *Barros*, *Bezerras*, *Brandoens Barretos*, e *Brandoens Castros*, *Caldas*, *Campêlos*, *Casados*, *Cerveiras*, *Coelhos*, *Costas*, *Coutinhos*, *Cunbas*, *Freitas*, *Jacomes*, *Lobos*, *Malheiros*, *Pereiras da Silva*, *Pittas*, *Regos*, *Rubys*, *Sás Sottomayores*; *Sousas*, *Vellofos*, e *Vieiras Guedes*.

*D. Hug.* Dezejo, que me informeis do estado, em que se achaõ aquellas dessas Familias, em cujo tronco, ou nos Avós dos ultimos possuidores, entrou o Foro de Fidalgo da Casa dos vossos Reis.

*Lam.* Ha muitas das Familias, que nomeei, que naõ tendo actualmente esse Foro saõ nobilissimas, antiquissimas, e dignas de toda a veneraçãõ.

*D. Hug.* Comtudo para a minha projectada Bibliotheca só dezejo valer-me dos que tem o privilegio de Fidalgos, aque em Castella corresponde a Executoria de Hijos dalgo.

*Lam.* Nestes termos vos informarei de 18 Familias de Vianna, nas quais existe de presente, ou existio em seus Avós o Foro de Fidalgo, e saõ: 1, *Abreus Limas* do Amial: 2, *Abreus Pereiras Cirnes*: 3, *Abreus Tavoras*: 4, *Alpoens da Silva*: 5, *Bezerras* de S. Gil: 6, *Casados Jacomes*: 7, *Coelhos Castros*: 8, *Coutinhos Abreus*: 9, *Cunbas Sottomayores*: 10, *Jacomes Lagos*: 11, *Lobos Leites*: 12, *Malheiros Reimoens*: 13, *Regos Barretos*: 14, *Rubys Costas*: 15, *Sás Sottomayores*: 16, *Sousas de Menezes*: 17, *Vellofos Barretos*: 18, *Vieiras Guedes*: e darei noticia de cada huma destas Familias pela mesma ordem alfabetica, com que as nomeei.

## 1. ABREUS do Amial.

Deſta Familia ja vos informei, quando em a Nobiliarchia Portugueza tractamos dos *Abreus* em geral. (a)

## 2. ABREUS PEREIRAS CIRNES.

Tambem deſta Familia fiz memoria no meſmo lugar, (b) e agora acrescento, que tem Francisco de Abreu Pereira Cirne, Senhor de Lindoſo, Alcaide Mór de Ferreira, e Governador do Caſtello de Vianna com patente de Coronel de Infantaria, por filho e ſucceſſor a Sebaſtiaõ Pereira Cirne de Abreu e Caſtro de Menezes, Fidalgo da Caſa Real, e Ajudante das Ordens dos Generais da Provincia do Minho.

## 3. ABREUS TAVORAS de Vianna.

Esta Familia representa hoje Joaõ Gomes de Abreu, que entrou em poſſe da Caſa por falecimento de ſeu Pai, Diogo Gomes de Tavora, Fidalgo da Caſa Real, Comendador de Villa Verde na Ordem de Chriſto, e Meſtre de Campo de Auxiliares, o qual de ſua mulher, D. Anna Maria de Mello, naõ deixou deſcendencia. Era Diogo Gomes de Tavora filho de Luiz Alvares de Tavora, Fidalgo da Caſa Real, Commendador de Villa Verde, e Meſtre de Campo de Auxiliares, e de ſua mulher, D. Archangela de Abreu, filha de Diogo Gomes de Abreu, Moço Fidalgo da

---

(a) Eſtrang. no Lim. tom. 1, pag. 345.

(b) Id. pag. 350.

da Casa de sua Magestade, e de sua mulher, D. Anna Lopes Calheiros, filha de Garcia Lopes Calheiros, Senhor do Paço de Calheiros: neto o dito Diogo Gomes de Tavora de Simão de Tavora Pereira, Fidalgo da Casa Real, Commendador de Villa verde, e Mestre de Campo de Auxiliares, e de sua mulher, D. Jeronima de Almeida, filha de Domingos da Costa de Almeida. O dito João Gomes de Abreu he casado com D. Maria Josefa de Queiroz Gayoso, filha de Francisco Antonio de Queiroz, Fidalgo do Reino de Galliza, e tem para successores Diogo Gomes de Abreu, e outros filhos de tenra idade.

#### 4. ALPOENS.

— Desta Casa se tractará na Conversação seguinte, em que havemos de fallar dos *Alpoens*.

#### 5. BEZERRAS DE S. GIL DE PERRE em Vianna.

He actual Senhor da Casa de S. Gil de Perre junto a Vianna e da Casa da Bandeira na mesma Villa Luiz Bezerra de Abreu de Lima, filho de José Bezerra de Abreu de Lima, Senhor da Torre e Casa de S. Gil, de que faz menção a Corographia Portugueza, (a) e de sua mulher, D. Maria Luiza da Fonseca, filha herdeira de Manoel Corrêa da Fonseca, Senhor da Casa dos Pombais na Villa de Guimaraens, e das de Requiaõ, e Paradella no Termo de Barcellos: neto o dito Luiz Bezerra de Abreu de Lima pela par-

Q

te

---

(a) Carvalho, Corograph. Portug. tom. 1, pag. 139.

te paterna de Luiz da Melquita Bezerra, que houve a Casa de S. Gil, e de sua mulher, D. Anna de Noronha e Lima, filha de Joaõ Gomes de Abreu de Lima, Moço Fidalgo da Casa Real, ramo da Casa de Anquiaõ, e tronco dos Abreus de Lima da Casa do Outeiro, de que ja tractamos. (a) Esta Casa de S. Gil foi vinculada por Pedro Nunes Bezerra no anno de 1594, e instituida em Mõrgado por Provisãõ Regia de 20 de Junho de 1595; e era Pedro Nunes Bezerra filho de Heitor Nunes Bezerra, Administrador das Capellas do S. Crucifixo, e do Senhor Jesus dos Mareantes da Igreja Matriz de Vianna, como declara a Instituiçãõ do Morgado: e delle se lembra a Benedictina Lusitana (b) como hum dos Nobres Viannezes, que concorreaõ para a fundaçãõ do Convento das Religiosas de S. Bento naquella Villa no Anno de 1550; postoque se omittio allí o appellido de Bezerra, que elle tinha, e que parece naõ devia esquecer, por ser dos mais nobres do Reino, e taõ antigo nelle, que se acha no Livro velho das Linhagens, e no Nobiliario do Conde D. Pedro: e o caracter de Pedro Nunes Bezerra, Instituidor do Morgado de S. Gil, consta da inscripçãõ, que se lê na sua sepultura na parede junto ao Altar da Capelia de N. Senhora do Olival em Perre, cabeça do meismo Morgado, e he a seguinte:

*Sepultura de Pedro Nunes Bezerra, Fidalgo da Casa de sua Magestade, Commendador de S. Maria da Torre de Feita do Bispa-do de Viseo: falleceo a 24 de Agosto de 1600.*

Foi

(a) Os Estrang. no Lima, tom. 1, pag. 244.

(b) Bened. Lusit. tom. 2, pag. 391.

Foi tambem Pedro Nunes Bezerra Senhor do Prazo de Perre, que deixou a sua filha, D. Jeronima da Mesquita, e desta passou pela ração, que ignoro, a D. Marcella da Mesquita, irmã de Antão da Mesquita, Desembargador do Paço, e filhos ambos de João da Mesquita e Figueiroa: a qual D. Marcella da Mesquita foi mulher de João Luiz Affonso, Desembargador da Casa da Supplicação, filho de Luiz Affonso, Desembargador do Paço, e do Conselho da Rainha D. Catharina; e della passou o tal Prazo aos Peganhas, Senhores de Mazarefes, e extinta a varonia destes, a outros possuidores. O appellido da Mesquita entrou na Casa dos Bezerras de S. Gil por D. Maria da Mesquita e Figueiroa, primeira mulher do mencionado Pedro Nunes Bezerra, a qual era filha de Thomé Dias de Figueiroa, e irmã de João de Figueiroa, Tronco da Casa dos Mesquitas Mascarenhas de Torres Vedras, e filhos ambos de Francisco de Figueiroa, e netos de João de Figueiroa o Velho, e de sua mulher, Brites da Mesquita, de Guimaraens.

*D. Hug.* Em outro lugar referistes, (a) que a Casa e Torre de S. Gil de Perre fora possuida por Manoel Bezerra da Mesquita?

*Lam.* Assim o disse, e passou na verdade. D. Francisca Bezerra, herdeira de Pedro Nunes Bezerra, Senhora do Morgado de S. Gil, que elle instituiu, e unio com os do Santo Crucifixo, e Senhor Jesus dos Mareantes da Matriz de Vianna por escritura lavrada em a Nota do Tabellião Ambrosio do Rego da mesma Villa em 3 de Novembro de

Q 2

1594,

---

(a) Estr. no Lima tom. 1, pag. 240.



1594, casou á sua vontade com Joaõ Moreira de Figueiredo, Capitão de Infantaria, e filho de Domingos Moreira, da Quinta de S. Christina em a Freguezia deste nome junto ao Convento Benedictino de S. Tyrso, e de sua mulher, Susana Fernandes, da Casa do Paço em Villa nova de Famelicaõ; e tiveraõ entre outros trez filhos varoens, a saber, Joaõ Bezerra, que foi o mais velho, que naõ casou. O segundo foi Manoel Bezerra da Mesquita, que por morte de seu irmaõ foi Senhor da Torre, Casa, e Quinta de S. Gil, onde sempre viveo, e deixou huma filha natural, que apontei no lugar, que lembrastes. O terceiro foi Luiz da Mesquita Bezerra, que nasceo em Meixedo, e foi Familiar do S. Officio da Inquisicaõ, creado no anno de 1708, de cujas prouanças constaõ seus Avós paternos. Deste Luiz da Mesquita, e de sua mulher, que foi D. Anna de Noronha e Lima, como ja disse, nasceoõ varios filhos, dos quais foi o mais velho José Bezerra de Abreu e Lima, Pai do actual possuidor da Casa de S. Gil, Luiz Bezerra de Abreu e Lima, que alem desta Casa possue a da Bandeira em Vianna, a dos Pombais em Guimaraens, e as de Requiaõ, e Paradella no Termo de Barcellos. Sobre a Familia dos Bezerras fallaremos em a Nobiliarchia, e ahí darei conta das Casas de Paredes, e de S. Gil, fundadas por ella.

#### 6. CAZADOS JACOMES VILLASBOAS de Vianna.

Esta Familia he muito antiga e nobre. Della foi o Desembargador do Paço Marçal Cazado Jacome, filho de Joaõ Cazado Jacome, e de sua mulher, D. Maria do Rego e Vil-

Villasboas, cuja vida, e elogios podereis ler na Bibliotheca Lusitana. (a) Tinha sido Collegial do Real Collegio de S. Pedro da Universidade de Coimbra, e occupou gradualmente varias cadeiras na mesma Universidade até chegar á de Prima de Leis, em que jubilou; e fez importantes serviços a este Reino, pelos quais, como succedesse fallecer sem filhos no anno de 1656, lhe tomou Sua Magestade a seu sobrinho, Martim Cazado Jacome, no Foro de Fidalgo da sua Real Casa: e foi este Martim Cazado Jacome tambem Cavalleiro da Ordem de Christo. Casou com sua parenta, D. Maria do Rego, filha de Bento da Cunha Rego, e de sua mulher, Anna de Antas, filha de Gaspar da Acclamação, nobre Francez; e tiveraõ por successor da sua Casa a Marçal Cazado Jacome de Villasboas, Fidalgo da Casa de Sua Magestade, o qual casou com D. Maria Corrêa, filha de Joaõ Rodrigues Correa; e delles nasceu Martim Cazado Jacome de Villasboas, Fidalgo da mesma Real Casa, de quem foi mulher D. Maria Ferreira de Villasboas, filha de Antonio Ferreira de Villasboas, e neta de Matheus Ferreira de Villasboas, Superintendente dos Galioens do Porto, e Cavalleiro da Ordem de Christo, dos quais ultimamente nasceu outro Marçal Cazado Jacome de Villasboas, que tem o Foro de seus Avós, e casou com D. Maria Rosa Corrêa Felgueira, filha de Francisco Xavier Correa Felgueira, e de sua mulher, D. Teresa Maria de Lima, e tem por successor a Martim Cazado Jacome de Villasboas.

---

(a) Barbof. Bibl. Lusit. tom. 3, pag. 403.

## 7. COELHOS CASTROS de Vianna.

Esta Familia se representa em Manoel Coelho de Castro, filho de Joaõ Coelho de Castro, Cavalleiro da Ordem de Christo, e de sua mulher, D. Jeronima de Sá Sottomayor, filha de Joaõ de Sá Sottomayor, Cavalleiro da mesma Ordem, e neto pela parte paterna de Manoel Coelho de Araujo, que foi primeiro marido de D. Luiza Antonia Pereira de Castro, filha de Joaõ da Costa Pereira, Fidalgo da Casa de sua Magestade, e Governador de S. Miguel, e de sua mulher, D. Maria de Sousa e Castro, descendente da Casa de Merece. Casou Manoel Coelho de Castro com D. Anna Margarida de Villasboas, filha de Fernando Leite Lobo, Cavalleiro da Ordem de Christo, Desembargador dos Aggravos, e Corregedor do Civel na Relação do Porto, e de sua mulher, e sobrinha, D. Maria Rozenda de Villasboas, filha de Martim Casado Jacome de Villasboas, Fidalgo da Casa de Sua Magestade, e irmã de Marçal Casado Jacome de Villasboas, nomeado em o numero antecedente; e tem a Joaõ Coelho de Castro para successor da sua Casa.

## 8. COUTINHOS ABREUS de Vianna.

Esta Familia se representa em Gonçalo de Abreu Coutinho, Fidalgo da Casa de Sua Magestade, filho de Francisco de Abreu Coutinho, Fidalgo da mesma Real Casa, e Capitão de Infantaria, e de sua mulher, D. Sebastiana Rosa de Sá Barreto, filha de Joaõ de Sá Sottomayor, Fidalgo da mesma Casa Real, e Desembargador, que foi na

Re-

Relaçãõ da Bahia , e de sua mulher , D. Maria Joanna Barreto da Gama , filha de Felix Barreto da Gama , Fidalgo da Casa Real , Coronel de Cavallaria , e Governador de Monçaõ : neto pela parte paterna o dito Gonçalo de Abreu Coutinho de Manoel Coutinho de Abreu , Fidalgo da Casa de Sua Magestade , e Mestre de Campo de Auxiliares , e de sua mulher , D. Luiza Antonia Pereira de Castro , viuva de Manoel Coelho de Araujo , de quem fiz mençaõ em o numero antecedente. Casou o dito Gonçalo de Abreu Coutinho com D. Maria Joanna da Rocha Rego , filha herdeira de Affonso da Rocha Barboza , da qual teve succesaõ numerosa.

### 9. CUNHAS SOTTOMAYORES de Vianna.

Esta Familia , que tem dado militares famosos , está representada em Manoel Antonio da Cunha Sottomayor , Fidalgo da Casa de Sua Magestade , e Conselheiro do Conselho Ultramarino , filho de Pedro da Cunha Sottomayor , Fidalgo da mesma Real Casa , Cavalleiro e Cõmendador na Ordem de Christo , e de sua mulher , D. Martha Eugenia de Figueiredo , filha herdeira de Mathias Rebello , Fidalgo da Casa Real , e Commendador de S. Maria de Moura : neto o dito Manoel Antonio da Cunha de Joaõ da Cunha Sottomayor , Fidalgo da mesma Real Casa , Commendador de Troviscoso na Ordem de Christo , e Governador de Pernambuco , e de sua mulher , D. Apollonia de Brito Malheiro , filha de Joaõ Aranha Malheiro ; e casou Manoel Antonio da Cunha com D. Vicencia Luiza Pereira , filha de Antonio Pereira Malheiro , Fidalgo da

da Casa Real, e Senhor da de Cartemil, e de sua mulher, D. Anna Antonia Pereira Ferraz, filha de Galpar Malheiro Pereira Ferraz, Senhor da Casa de Barreiros, da qual teve para successor da sua Casa a Pedro da Cunha Sottomayor, Fidalgo da Casa Real, que casou com D. Clara Maxima Pacheco Pereira Rangel, filha de Joaõ Pacheco Pereira, Fidalgo da Casa Real, Senhor da Villa de Ave-loso, Alcaide Mór de Villa de Rei, e de sua mulher, D. Isabel Joanna Pamplona Rangel de Tovar.

#### 10. JACOMES LAGOS de Vianna.

Esta Familia se representa em Balthazar Jacome do Lago Bezerra e França, Senhor da Torre do Paço no Concelho de Gerás de Lima, de que tracta a Corographia Portugueza, filho de Francisco Jacome do Lago Rego, e de sua mulher, D. Tereza de Barros Bezerra Jacome, Senhora do Morgado, e Couto de Paredes, filha herdeira de Bartholomeo de França, Fidalgo da Casa Real, Tenente Coronel do Regimento de Dragoens de Aveiro, e de sua mulher e prima, D. Joanna Jacome Bezerra, filha de Amaro Bezerra Jacome, Senhor da Casa de Paredes: neto o dito Balthazar Jacome do Lago Bezerra de Balthazar Jacome do Lago, Senhor do Morgado da Piedade, e de sua mulher, D. Gracia Pereira de Tavora, filha de Lourenço Pereira de Tavora, Fidalgo da Casa Real; e casou o mesmo Balthazar Jacome do Lago Bezerra e França com D. Angela de Moscoso Omassur e Angulo, filha de D. Joaquim de Moscoso, e de sua mulher, D. Angela de Baena, da Cidade de Sevilha, da qual tem successão.

## 11. LOBOS LEITES de Vianna e Caminha.

Esta Familia se representa em Fernando Lobo de Villasboas, filho de Fernando Leite Lobo, Cavalleiro na Ordem de Christo, Desembargador dos Aggravos, e Corregedor do Civel da Corte na Relação e Casa do Porto, e de sua mulher, D. Maria Rozenda de Villasboas, filha de Martim Cazado Jacome de Villasboas, Fidalgo da Casa de Sua Magestade, e de sua mulher, D. Maria Ferreira de Villasboas, filha de Antonio Ferreira de Villasboas: neto o dito Fernando Lobo de Villasboas pela parte paterna de Valentim da Rocha de Villasboas, Cavalleiro na Ordem de Christo, e de sua mulher, D. Sancha de Araujo e Aguiar, filha de Belchior de Araujo, da Villa de Caminha; e he casado Fernando Lobo de Villasboas com D. Francisca Ritta de Mello, filha de Paulo Luiz de Mello, Moço Fidalgo da Casa de Sua Magestade, e Senhor da Casa de Pombeiro, e de sua mulher, D. Francisca da Silva; e tem successão.

## 12. MALHEIROS REIMOENS de Vianna.

Desta Familia já vos informei, quando tractamos da Freguezia de S. Marinha de Arcuzélo, (a) e nella da Casa de Pomachaõ. Gaspar Malheiro Reimaõ Marinho, Fidalgo da Casa de S. Magestade, e casado com D. Clara Josefa Lobo de Sottomayor, falleceo em vida de seu Pai, Ventura Malheiro Reimaõ, Fidalgo da Casa de Sua Mage-

---

(a) Estrang. no Lima, tom. 1, pag. 254.

gestade, e Mestre de Campo de Auxiliares, que ainda vive; mas deixou o dito Gaspar Malheiro dois filhos, a saber, Ventura Malheiro Pereira, e D. Margarida Antonia, ambos de pouca idade.

### 13. REGOS BARRETOS de Vianna.

Era representada esta Familia por Antonio do Rego Barreto, Fidalgo da Casa de Sua Magestade, e Ajudante das Ordens dos Generais da Provincia do Minho, filho de Luiz do Rego Barreto Maciel, Fidalgo da mesma Real Casa, e de sua mulher N.... neto pela parte paterna de Antonio do Rego Barreto, tambem Fidalgo da Casa Real, e de sua primeira mulher, D. Victoria da Gama, filha de Diogo Jacome Bezerra, Fidalgo da Casa Real; mas porque o dito Antonio do Rego Barreto falleceo da vida presente, passou a mesma Casa a seu primo, e cunhado, José de Mello do Rego Barreto, filho de Francisco do Rego Barreto, Fidalgo da Casa Real, e de sua mulher, D. Thomazia Perpetua de Brito, filha de Fabião de Brito e Sousa: e era Francisco do Rego Barreto filho de Antonio do Rego Barreto, e de sua segunda mulher, D. Anna de Mello Alvim, filha de Martim da Rocha e Almeida, e de sua mulher, D. Maria de Mello, filha de Philippe de Mello, Senhor da Casa de Pombeiro, e Fidalgo da Casa de Sua Magestade.

### 14. RUBYS COSTAS de Vianna.

Esta Familia se representa em D. Maria Casimira Ruby,

by, filha herdeira de Sebastião Pinto Ruby de Barros, Fidalgo da Casa de Sua Magestade, Coronel de Infantaria, e Governador de Valença, e de sua mulher, D. Anna Francisca Bezerra, filha herdeira de José Bezerra de Seixas, Cavalleiro da Ordem de Christo, da Cidade de Lisboa; neta pela parte paterna a dita D. Maria Casimira Ruby de Balthazar Ruby Barreto de Barros, e de sua mulher, D. Leonor de Sá Sottomayor, filha de Sebastião Pinto Correa, da Villa de Ponte de Lima; e he casada D. Maria Casimira Ruby com Gaspar José da Costa Pereira, da Cidade de Braga, Cavalleiro na Ordem de Christo, Fidalgo da Casa de Sua Magestade, e Alcaide Mór de Ervededo, filho de Rodrigo da Costa de Gouvea, Fidalgo da mesma Real Casa, e de sua mulher, D. Ignacia Clara de Vilhena Coutinho, Acafata que foi da Serenissima Princeza do Brasil, hoje Rainha N. Senhora D. Maria I.; e tem successão.

#### 15. SA'S SOTTOMAYORES de Vianna.

Esta Familia se representa em Felix Barreto de Sá Sottomayor, Fidalgo da Casa de Sua Magestade, por fallecer sem successão seu irmão primogenito, Luiz Vicente de Sá Sottomayor, ambos filhos de João de Sá Sottomayor, Fidalgo da Casa Real, Cavalleiro na Ordem de Christo, e Desembargador na Relação da Bahia, e de sua mulher, D. Maria Joanna Barreto da Gama Pacheco, filha de Felix Barreto da Gama, Fidalgo da Casa Real, Coronel de Cavallaria, e Governador de Monção com patente de Brigadeiro, e de sua mulher, D. Sebastiana de Lima, filha de Rui Gomes de Abreu de Lima: neto o di-



to Felix Barreto de Sá Sottomayor de Joaõ de Sá Sottomayor, e de sua mulher e prima, D. Ignez de Amorim, filha de Gonçalo Coelho de Araujo. He casado Felix Barreto com sua sobrinha D. Maria Joanna, da Casa de Vitorinho; e tem successão.

#### 16. SOUSAS DE MENEZES de Vianna.

Esta Familia se representa em Antonio de Sousa, filho de Joaõ de Sousa de Menezes Lobo, Chanceller que foi na Relação de Goa, e de sua mulher, D. Manoela Habel de Araujo Sousa e Menezes, filha herdeira de Constantino de Sousa de Araujo e Menezes, Senhor da Quinta da Prova na Barca, e de sua mulher, D. Magdalena Barboza Pitta, filha de Diogo da Rocha e Azevedo, Senhor da Torre de Penafiel, solar dos Reboredos: neto pela parte paterna o dito Antonio de Sousa de Antonio de Sousa de Menezes, Cavalleiro na Ordem de Christo, e de sua mulher, D. Maria Lobo da Rocha, filha de Francisco Barboza Pitta, e neta de outro Francisco Barboza Pitta, Fidalgo da Casa Real.

#### 17. VELLOZOS BARRETOS de Vianna.

Esta Familia representa actualmente Barnabé Vellozo Barreto de Miranda, Cavalleiro na Ordem de Christo, Fidalgo da Casa Real, e Provedor da Companhia Geral do Alto Douro, eleito em 1783, filho de Joaõ Barreto Vellozo, Fidalgo da Casa Real, e de sua mulher, D. Marianna Teresa Salazar, filha de Joaõ de Basto, do Lugar de S.

S. Joaõ da Foz do Porto: neto do dito Barnabé Vellozo Barreto de Miranda de Bernardo Vellozo Barreto, Cavalleiro na Ordem de Christo, e de sua mulher, D. Anna Caminha, filha de Gaspar Caminha Rego, Moço Fidalgo da Casa de Sua Magestade. E casou o dito Barnabé Vellozo Barreto de Miranda com D. Anna Teresa Correa de Araujo, filha de Henrique Correa Homem, Cavalleiro na Ordem de Christo, do Lugar de Villar de Maçadas; e tem por filha herdeira a D. Antonia Velloza de Miranda, que casou com José Pamplona Rangel da Silva, Fidalgo da Casa Real, e Governador do Castello do Queijo junto á Cidade do Porto, filho de Joaõ Alvares Pamplona Carneiro Rangel, Fidalgo da Casa Real, e de sua mulher, D. Maria Clara de Tovar Baldaya, filha de Manoel de Tovar e Vasconcellos, Fidalgo da Casa Real, Senhor do Prazo de Aveloso, e Mestre de Campo de Auxiliares; e tem numerosa successão.

### 18. VIEIRAS GUEDES de Vianna.

Esta Familia se representa em Fernando Antonio Vieira Guedes, Tenente Coronel de Infantaria no Regimento de Monção, filho de Antonio Vieira Guedes, Coronel de Infantaria na Praça de Vianna, e de sua mulher, D. Anna Maria Rosa Campello, filha de Manoel Rodrigues Campello, e irmã de Antonio Pires Campello, Pai de Antonio Pereira de Brito Campello, Capitão aggregado á primeira plana da Corte, e descendentes dos legitimos Campellos de Bayão, Senhores da Quinta da Quelha, que o foraõ dos Moraes, Padroeiros de S. Francisco de Bragança,

ça, como direi, quando chegarmos ao appellido *Campello*: neto o dito Fernando Antonio Vieira Guedes pela parte paterna de Fernando Vieira Guedes, Sargento Mór de Infantaria, e Ajudante das ordens dos Generais do Minho, que era filho de Francisco Vieira Guedes, Alcaide Mór de Lapella, como consta do Liv. 5 das Portarias no Geral das Mercês a folhas 496 do mez de Abril de 1667: cuja nobreza era qualificada, por ser filho de Francisco Vieira Guedes, Fidalgo da Casa Real, e Juiz das Sizas em Aveiro, e de sua mulher, D. Anna Ribeira de Andrada, filha de Manoel Ribeiro de Andrada, Fidalgo da mesma Casa, de cujas Familias *Vieiras Guedes*, e *Ribeiros de Andrada*, como das illustres de Aveiro, ja se lembrou a *Corographia Portugueza*. (a) He casado Fernando Antonio Vieira Guedes com sua prima, D. Anna Josefina de Sá Gondim, filha herdeira de Caetano de Abreu Gondim, Senhor da Casa d'Além da Ponte em Ponte de Lima, Cavalleiro na Ordem de Christo, e de sua mulher, D. Maria Caetana Vieira Guedes, neta de Francisco Vieira Guedes, Alcaide Mór de Lapella, que ha pouco nomeei. Esta Familia se tem sempre distinguido no Serviço Militar, de tal maneira que alem de Fernando Antonio Vieira Guedes estar nelle empregado á imitação de seu Pai, e Avós, alistou na Milicia seus irmaons, Miguel Vieira Guedes, que ha pouco falleceo Capitaõ da Infantaria, e Antonio Vieira Guedes, que tambem he Capitaõ della actualmente.

*Filhos benemeritos.* Tem Vianna dado tantos á Igreja,

ao

---

(a) Carv. Corogr. Port. tom. 2, pag. 113.

ao Estado Militar, e ao Civil, que não he possível referirlos no angusto espaço dos nossos Colloquios; e seria necessaria para todos huma obra maior doque aquella, que ja escreveo Antonio Machado Villasboas, citada na Bibliotheca Lusitana, (a) que tracta dos Varoens famosos de Vianna tanto nas Armas, como nas Letras, a qual nunca vi, e seria digna de publicar-se. Como porém tambem não he justo, que deixe imperfeito este artigo, lembrarei pelo menos aquelles, que vivem, e são conhecidos de todos, e os que em obras publicas deixaraõ provas do feu zelo e talentos. O actual Arcebispo de Lacedomonía, D. Antonio Caetano Maciel Calheiros, deve abrir huma scena taõ gloriosa para Vianna, sua patria, onde nalceo em 25 de Junho de 1734. Filho de Francisco Xavier Calheiros Bezerra de Araujo, e de sua mulher, D. Catharina Teresa Maciel, e neto pela parte paterna de Antonio Bezerra de Araujo, e de sua mulher, D. Domingas Correa Maciel, e pela materna de Santos Mendes Maciel, e de sua mulher, D. Josefa Maria Maciel (que sendo natural de Lisboa, era originaria de Refojos de Lima, Freguezia desta Ribeira) serve de guia a todos os seus compatriotas, para se distinguirem, como elle, na carreira das Sciencias, no zelo do Bem Publico, no serviço da Igreja, e do Estado, e na practica das Virtudes Morais, e Civis. A nobreza dos seus Antepassados foi clarificada por seu Pai no anno de 1730, mostrando-a, e deduzindo-a de Pais a Filhos das nobres Casas de *Bezerras*, *Calheiros*, e *Araujos* da Provincia, com as quais todas se aparenta. Este illust-

---

(a) Bibl. Lusit. tom. 4., pag. 43.

lustre Viannéz, depois que manifestou o seu talento na Universidade de Coimbra, passou a Prelado da S. Igreja Patriarcal de Lisboa com gosto e geral aceitação daquelle Brilhantissimo Collegio, e dalli subio á Cadeira Titular e Archiepiscopal de Lacedomonia, para ajudar os Eminen-tissimos Patriarcas no governo da sua amplissima Diecese: e ora no Vicariato, e Presidencia da Relação Ecclesiastica, que occupa, e ora na da Real Mesa Censoria, que interina-mente servio muitos annos, deo, e está dando provas as mais decisivas da sciencia, zelo, e talentos, de que he dotado. José Ricalde Pereira de Castro, Desembargador do Paço, e Chanceller Mór do Reino, filho de José Perei-ra de Brito, Fidalgo da Casa de Sua Magestade, e Gover-nador do Castello de Vianna com patente de Coronel de Infantaria (de quem ja fizemos menção (a)) tem servido o Reino desde os mais tenros annos com tanta efficacia, e gloria da sua patria, Vianna, que mereceo as estima-çoens, e o conceito dos nossos Augustissimos Monarcas, pois que o nomearaõ do Conselho Geral do S. Officio, Commissario da Bulla da S. Cruzada, Deputado da Junta do Infantado, em cujos lugares, e em muitos outros, que se lhe conferiraõ, tem reluzido muito a sua eximia Jurispruden-tia, laboriosa applicação, e incansavel estudo. Estes dois unicos filhos bastariaõ para desvanecimento de Vianna, se aquella Villa não podesse apresentar muitos outros, que nos seculos passados, e no presente a tem honrado com muitas obras, que compozeraõ sobre as Letras Divinas, e humanas. Por exemplo: Os trez Fagundes, Manoel, Ef-

(a) Estrang. no Lim. tom. 1, pag. 350.

tevaõ, e Antonio, apararaõ as suas pennas para dirigir os Fieis no caminho das verdades Catholicas, e deveres Civis. Domingos Maciel Prego compoz hum Compendio das Ceremonias da Igreja para bem se regularem os Mestres dellas. Fr. Pedro de Jesus Maria José foi escolhido pela Provincia da Conceiçaõ de Religiosos Capuchos para seu publico Chronista. Fr. Manoel de Lima pela Ordem dos Pregadores para compor o Agiologio Dominicano. Francisco Pereira da Silva, nobre por nascimento, e sabio por applicaçãõ, escreveu a Chronica dos Terceiros de S. Francisco. Os Conegos Regrantes de S. Agostinho, D. Norberto da Encarnaçaõ, D. Joaõ Pinto, e D. Joaõ das Chagas, escreveraõ varias obras, este ultimo sobre a perfeiçaõ Religiosa, e os outros sobre distintos, e escolhidos assumptos. Fr. Gregorio de Figueiroa, e Fr. Antonio de S. Bento, Monges Benedictinos, depois que na Universidade de Coimbra receberam a borla Doctoral na Santa Theologia, mostraraõ em varias obras, que publicaraõ, a agudeza dos seus talentos. Manoel Pinto de Villasboas, Coronel de Artelharia, e Lente da aula, que della mandou abrir em Vianna o Sr. Rei D. Joaõ V, compoz varias obras sobre a sua profissaõ, naverdade sabias, e proveitosas. Na Poesia Comica reluzio muito o talento de Caetano de Sousa Brandaõ, e na Genealogia o de D. Guiomar da Silva, filha de Fernando da Silva e Sousa, Moço Fidalgo da Casa de Sua Magestade. Na Jurisprudencia Cesarea dictou Marçal Cazado Jacome sabias postillas em Coimbra, onde foi Lente de Prima, como ja disse, e proferio depois nos maiores Tribunais do Reinõ, em que foi Ministro, acertadas Decisoens. Seria eu fastidioso, se qui-

zesse relatar todos os Sabios, filhos de Vianna, que nas letras se fizeraõ famosos, pelo que me limito a nomear somente dois assás bastantes para immortalizar a sua patria, e saõ o grande Pedro Barboza, e Antonio Moniz de Carvalho, ambos naturais da mesma Villa. O 1.º chamado por antonomasia o Insigne, foi filho de Rui Vaz Aranha, e de Isabel da Rocha; e estudando Direito Civil em Coimbra fez nelle progressos taõ rapidos, que foi nomeado Lente de Instituta no anno de 1557, e daquella cadeira subio a outras até tomar posse da de Prima em 1564, em que jubilou no anno de 1677, sendo ja Desembargador do Paço. Foi Chanceller Mór do Reino, e Conselheiro do Conselho de Portugal em Madrid, Commendador de S. Maria de Carresso junto á sua patria, e escreveu sobre as Leis os judiciosos Commentarios, cujas repetidas ediçoens em Madrid, Francfort, Leaõ de França, Lisboa, Tours, e Pavia mostraõ a sua aceitação, e a sua excellencia. Para credito deste Viannez bastaõ os elogios, que consagrou ao seu merecimento o Castelhana D. Nicolao Antonio, (a) e acabaõ: *Viri doctissimi genus doctrinae atque immensam librorum, qui utrumque jus explicant, lectionem, nec non & acre in conciliandis atque interpretandis Pragmaticorum sententiis judicium præter vulgarem famam egregie commendant vulgata ejus opera, viva quidem & spirantia auctoris sui maximis non hujus solum, sed præcedentis ævi nominibus comparanda futuros ad posteros monumenta: e os que constaõ de huma elegante obra Portugueza, onde lemos o seguinte ,, O Grande Pedro Barboza natural de Vian-*

(a) Nicol. Anton. Bibl. Hispan. tom. 2, pag. 138.

„ na famosissimo Doutor em Leis, cuja cadeira de Prima  
 „ leo na Universidade de Coimbra muitos annos. Foi Des-  
 „ embargador do Paço em tempo dos Reis D. Sebastião,  
 „ e D. Henrique, Chanceller Mór do Reino. Philippe II  
 „ o levou para Castella, e o fez Ministro do Conselho de  
 „ Portugal naquella Corte. Compoz doutissimos volu-  
 „ mes sobre o Direito Civil. Delle se lembra o P. Theofilo  
 „ Raynaud como de Insigne Jurisconsulto, e o foi dos  
 „ maiores, que houve na Christandade, e lhe chamavaõ o  
 „ segundo Papiniano., (a) O outro illustre Viannez, Anto-  
 „ nio Moniz de Carvalho, tambem aprendeo e foi laureado em  
 „ Leis na Universidade de Coimbra, Desembargador da Casa  
 „ da Supplicação, Conselheiro da Fazenda, Fidalgo da Casa  
 „ Real, Commendador de Vimioso, e Secretario das Em-  
 „ baixadas de França, Inglaterra, Dinamarca, e Suecia, e  
 „ Enviado varias vezes nas mesmas Cortes. A sua grande  
 „ comprehensão em Politica, e maximas de Estado, e o seu  
 „ agigantado mericimento conheceo, e elogiou publicamente  
 „ a Rainha Christianissima, como escreveu o grande Mace-  
 „ do, (b) e era tal, qual relata em breves, mas significan-  
 „ tes, palavras o Italiano Autor da Historia de Portugal.  
*Antonio Moniz de Carvaglio* (diz elle) (c) *Segretario*  
*dell' Ambascieria, il quale havendo già nell' Ambascierie Stra-*  
*ordinarie di Suecia, e Danimarca servito sua Maestà nel*  
*medesimo posto con singular sodisfatione par la gran capa-*  
*citá del suo ingegno, nobilissimo teatro d' ogni sorte di let-*  
 S 2 *tere,*

(a) Ann. Histor. tom. 2, pag. 86.

(b) Maced. in Propugnac. Lusit. Gall. ad art. 20, pag. 174.

(c) Birag. Hist. di Port. lib. 5, pag. 450, citado por Barb. Biblioth. Lusit.







































tere, e multiplicidade de patri dignissime d' un gran Sogetto, ha fatto conoscere in pratica, che contiene in se il sodo del vivere politico, e col profundo del consiglio fa rialzare il vivo della sua prudenza nell' infraprendere e terminar felicemente qual sivoglia importantissimo tratado. Este Antonio Moniz de Carvalho teve por irmaõ a Joaõ Moniz de Carvalho, tambem natural de Vianna, que foi Conego, e Presidente da Relaçã Ecclesiastica de Braga, e se empregou com zelo no serviço do Reino, escrevendo a favor do direito do Sr. Rei D. Joaõ IV aquelles *Defenganos* offercidos ao Rei Philippe IV, que se imprimiraõ em Lisboa no anno de 1742.





16 Cl. Em tocando a Genealogia, ou a Historia, ja o Sr. D. Hugo fica encantado com o Sr. Lami. Para mim nada prova tanto, que Vianna fosse huma terra muito notavel, e muito commerciante em outro tempo, como a insignia de huma Nao, ou Navio, que tomou por armas. Isto vale mais que todos os outros discursos, que se podem fazer. Deixemos porẽm agora estas materias, que profeguiremos na segunda parte com novas reflexoens sobre a Agricultura, e Commercio do Districto de Vianna.



# NOBILIARCHIA. PORTUGUEZA. ILLUSTRADA.

Est. 2.

								
30. ALFARO.	31. ALFERES.	32. ALMA.	33. ALMADA.	34. ALMANSA.	35. ALMEIDA.	36. ALPOEM.	37. ALTAMIRANO.	38. ALTE.
								
39. ALTERO.	40. ALVARADO.	41. ALVARENGA.	42. ALVELO.	43. ALVIM.	44. ALVO.	45. AMADO.	46. AMARAL.	47. AMORIM.
								
48. ANDRADA.	49. ANHAIA.	50. ANTA.	51. ARAGAÕ.	52. ARANHA.	53. ARAUJO.	54. ARCA.	55. ARELHANO.	56. ARGOTE.
								
57. ARNAUT.	58. ARRAES.	59. ARRISCADO.	60. ATTAIDE.	61. ATTOQUIA.	62. AVALOS.	63. AVELANEDA.	64. AVELAR.	65. AVILA.

			
<p>1.º ALVARO</p>	<p>2.º ALFONSO</p>	<p>3.º ALFONSO</p>	<p>4.º ALVARO</p>
<p>SEGUNDA PARTE</p>			
<p>3.º ALFONSO</p>			
<p>... no primeiro tres barras de ouro em campo</p>			
<p>... quando hũa meia lã ou crescente em campo</p>			
<p>... sendo isto assim porque nos dias vós Senhor</p>			
<p>... da volla segund' Estampada sobre a</p>			
<p>... atada com um cordão verde em cam</p>			
<p>... que se escolher, trado</p>			
<p>... que precedida de</p>			
<p>... dos Camerões</p>			
<p>... de D. Lopo Dias de</p>			
<p>... que ha em Gal</p>			
<p>... de D. Lopo Dias de</p>			
<p>... de D. Lopo Dias de</p>			
<p>5.º ALVARO</p>	<p>6.º ALFONSO</p>	<p>7.º ALFONSO</p>	<p>8.º ALVARO</p>

\*\*\*\*\*

# DIALOGO V.

NOBILIARCHIA PORTUGUEZA

ILLUSTRADA.

SEGUNDA PARTE.

30. ALFARO.

D. Hugo. **A** Nobiliarchia de Villasboas declara, que os Est. 2,  
Esc. 30.  
*Alfaros* trazem por armas hum *escudo partido em palla*, no primeiro *trez barras de oiro em campo verde*, e no segundo *huma meia Lua ou crescente em campo azul*. E sendo isto assim, porque nos dais vós, Senhor Lami, no Escudo 30 da vossa segunda Estampa sobre a Nobiliarchia Portugueza Illustrada *trez pescoços, e cabeças de Serpe postas em aspa, atadas com hum troçal verde em campo vermelho*, e por tymbre os mesmos *trez pescoços, atados com troçal de oiro*, como armas dos de *Alfaro*?

Lam. Villasboas fallaria dos *Alfaros*, que procediaõ de D. Jozõ de Alfaro, Senhor da ametade dos Cameiros, e Commendador Mór de Ecaõ, filho de D. Lopo Dias de Haro, Senhor de Biscaya; ou de outros, que ha em Castella, a quem Argote de Molina dá dois bastoens verdes em campo de oiro no lugar, em que o mesmo Villasbo-

as poem as trez barras de oiro em campo verde ; e eu no escudo , que apresento , tracto dos *Alfaros* Portuguezes , descendentes do M.<sup>o</sup> Diogo de Alfaro , chamado o da Cabelleira , Medico da Camara do nosso Rei D. Manoel , a quem este Monarca pelos seus importantes servicos deo as trez Serpes , que se achao no dito escudo 30 , como declara o M.<sup>o</sup> Purificacao no Livro dos Braçoens , e o Rei de Armas , Coelho , nas Advertencias sobre a Nobreza. Daime porẽm vós alguma informacao dos *Alfaros* de Espanha , para avaliarmos a todos.

D. Hug. Creio , que sabeis ser *Alfaro* presentemente Cidade , e huma das boas Correioens , que prove a Casa de Velasco no territorio de Rioja , fronteira ao Reino de Navarra , e que della houve ja quem disse : *Alfaro ferax ingeniorum urbs.* (a) O nome *Alfaro* parece Arabigo , e significa Atalaia , Farol , ou Lanterna , talvez porque esta povoacao , situada em huma ladeira , servia de atalaia a todos os seus contornos , ou de farol á Ribeira do Ebro , porque fica na mesma Ribeira entre Calahorra , e Tudela. O certo he ser esta terra quem deo nome á Familia dos *Alfaros* , sendo que Lavanha (b) sente , que *Alfaro* , e *Haro* he a mesma Familia : o que parece se prova de ser , como já dissestes , D. Joao Affonso de Alfaro filho de D. Lopo Dias de Haro , Senhor de Biscaia. Agote de Molina (c) faz mencao da Casa dos *Alfaros* de Aragoa , onde pelos annos 1220 se fez muito celebre pelo seu valor Pedro Garcez de

(a) Bibl. Crit. Sacr. tom. 2 , pag. 164.

(b) Lavanh. Not. a Plau. 73 do Nobil. do C. D. P.

(c) Nobrez. de Andaluz. lib. 2 , cap. 27 , p. 163 , v.

Alfaro ; e lembra tambem outra Casa da mesma Familia em Sevilha com huma Capella na Igreja de S. Vicente , a qual antes estava na propria dos Reis , e sente , que desta Casa era D. Diogo de Alfaro , Fiscal da Real Audiencia de Sevilha , e Juiz dos Confiscados da mesma Cidade , e o Doutor André Camudio de Alfaro , Medico da Camara dos Reis Catholicos , como mostrou por Executoria de 22 de Março de 1572 , obtida na Chancellaria de Granada , de que foi Escrivaõ Pedro da Torre. Por estas noticias poderão conheceres a grande differença , que vai de huns *Alfaros* a outros ; porque nem todos trazem a sua origem dos Senhores de Biscaia , ou de Garcia Sanches de Alfaro , Senhor de Ledigos ; poisque alguns tomaraõ o appellido da terra , em que nasceraõ , como bem se mostra dos *Alfaros* , descendentes do Mestre Diogo , que nelle principiaraõ neste Reino , quando o vosso Rei D. Manoel o nobilitou , e honrou , e com elle a Medicina , que exercitava ; o que não deixa de ser digno de alguma reflexaõ.

*Lam.* Eu a quero fazer a favor dos Medicos , e Cirurgioens de Portugal , porque tenho lido algumas obras estrangeiras , que nada pintaõ favoravel , e honroso o seu predicamento , ou caracter neste Reino , ao mesmo tempo que poucas naçoens ha , que , como a nossa , tanto tenhamõ distinguido , e nobilitado os Professores da Arte de curar , como vou mostrar-vos. Ja disse , que ElRei D. Manoel deo armas ao Mestre Diogo de Alfaro , seu Medico , para si e descendentes. Dirci agora , que este Medico era juntamente Cirurgiaõ , e tinha na Casa do mesmo Rei a moradia de 1600 reis por mez , como se lê nas Provas

vas da Historia Genealogica, (a) e era entãõ esta moradia igual á que na mesma Casa tinhaõ Alvaro da Cunha, filho de Jorge da Cunha, Mestre Sala, Fernãõ Brandaõ, Camareiro Mór do Infante D. Fernando, e outros grandes Fidalgos daquella idade, e maior comparativamente á que tinhaõ Tristaõ da Veiga, filho de Pedro Vaz da Veiga, Duarte de Almeida, filho de Fernãõ Lopes de Almeida, e outros nobilissimos Fidalgos das Illustres Familias do Reino; o que mostra bem, quanta era a qualificaçaõ do Mestre Diogo, a qual elle na verdade merecia, como affirma Coelho; o que me naõ admira, porque o seu appellido tem dado homens benemeritos na Medicina, e Cirurgia, como, por exemplo, Henrique Vaca de Alfaro, Medico de Sevilha, filho de Joaõ Fernandes de Alfaro, que ambos se distinguiraõ muito na nossa Arte, a saber o primeiro com a obra, que publicou sobre a Cirurgia no anno de 1618, e o segundo por ser dotado da capacidade, que declara o filho no livro 2, cap 15 da mesma obra. Nem o dito Rei D. Manoel se limitou sómente a honrar os Medicos, porque fez o mesmo aos Cirurgioens, como se vio nas armas, que deo ao Mestre Gil, seu Cirurgiaõ da Camara, sujeito de hum talento muito grande e commendavel, ao qual deo hum escudo com hum Leaõ de ouro em campo vermelho, sahindo do seu meio huns fogos, para mostrar no Leaõ, que o Mestre Gil excedia a todos os Cirurgioens do seu tempo, e com os raios, que elle era digno de brilhar em toda a parte. Em fim tanto os Medicos como os Cirurgioens benemeritos mereceraõ

do

---

(a) Prov. da Hist. Genealog. tom. 2, pag. 369.

do grande Rei D. Manoel as distincões, e honras, que os Governos sabios costumão conceder á sciencia, e ao merecimento. Levantarei mais o meu discurso, e mostrarei, que os Medicos antigos do nosso Reino tinhaõ hum predicamento semelhante ou muito chegado ao dos Ricos Homens daquella idade, porque, como elles, assignavaõ, ou confirmavaõ os privilegios, e doaçõens Reais. Para o que deveis saber, que os nossos Historiadores exactos dizem, (a) que nas ditas doaçõens Reais todos, os que firmavaõ, eraõ ordinariamente pessoas de qualidade, e da Casa, e serviço dos Reis: alguns dos quais assignando em certas occasiões, como testemunhas, se achaõ em outras revestidos com o caracter de Ricos Homens. Consta mais, que antigamente eraõ os Medicos taõ predicamentados na Casa Real Portugueza, como se colhe, do que diz o Agiologio Lusitano, (b) fallando de Gil Rodrigues, Arcediago da Sé de Lisboa, Thesoureiro na de Coimbra, Religioso de S. Domingos, venerado hoje nos altares com o nome de S. Fr. Gil (o qual foi Medico de profissaõ) e he o seguinte: *Naõ deixou (diz Cardoso) assim antes, como depois de Frade de ser Medico dos Reis D. Sancho II, e D. Affonso III, dos quais era mui estimado, e valido. Cargo gravissimo naquelles tempos, porque assignavaõ nas doaçõens depois dos Prelados, Abbades, e Mestres das Ordens Militares.* Prova este Autor o que diz com a doaçãõ de Arronches ao Mosteiro de S. Cruz de Coimbra, datada de 7 de Janeiro de 1236, onde se vê a firma do M<sup>o</sup>. Gil Me-

---

(a) Brandaõ, Monarch. Lusitan. tom. 3, fol. 115 vers.

(b) Agiolog. Lusit. tom. 3, pag. 250.



dico da Camara, assim escrita: *Magister Ægidius Physicus Domini Regis*. Ora sendo isto verdade, tambem o he, que os Medicos dos nossos primeiros Reis exercitavaõ cargos summamente honorificos na Corte, e Reino, o que tambem consta das Historias. No foral dado por ElRei D. Sancho II a Elvas no mesmo tempo, em que a mandou povoar, depois de a ter ganhado em 1229, assignaõ os Ricos Homens, e entre elles o Medico, Mestre Vicente, que era Chanceller do Rei, e Bispo eleito da Guarda. (a) Em tempo de ElRei D. Diniz teve Mestre Pedro, Medico Regio, as preeminencias, que conta Fr. Francisco Brandaõ (b) pela maneira seguinte: *A Mestre Pedro, quando lhe tiraraõ o lugar de Chançarel mor, o fizeraõ Chançarel mor da Rainha Santa Ijabel, tanto que ella entrou neste Reino. Era Mestre Pedro Clerigo e Medico de ElRei, e pessoa muito nobre, que andava naquelle tempo a Medicina estimada no preço que merece. ElRei D. Diniz o proveo na Igreja de S. Vicente de Loulé no anno de 1280, servindo ainda de seu Chançarel, e depois no anno de 1288, em que servia ja de Chançarel da Rainha, lhe deo a Igreja de S. Pedro de Villa Corça do Bispado da Guarda. Com estas, e outras prebendas teve cabedal para instituir o Morgado dos Nogueiras em S. Lourenço de Lisboa. Tractando o mesmo Autor (c) da doação, que fez o referido Rei D. Diniz á Infanta D. Branca, sua Irmã, da Quinta de Manjapan no termo de Torres vedras, em que confirmaõ varios Ricos*

Ho-

---

(a) Fr. Ant. Brandaõ, Mon. Lusit. tom. 3, fol. 126.

(b) Fr. Franc. Brandaõ, Mon. Lusit. tom. 5, pag. 80.

(c) Id. tom. 5, pag. 89.

Homens, Governadores de Comarcas, acrescenta, que, como testemunha, assignou o dito Mestre Pedro entre as pessoas do maior predicamento do Reino naquella idade, quais eraõ Martim Annes do Vinhal, Martim Dade, Alcaide Mór de Santarem, D. Joaõ Dorraens, e outros. E fallando mais adiante (a) no methodo de ensinar (em tempo de ElRei D. Diniz) a Medicina, e nos muitos Prebendados das Sés, que foraõ Medicos, acrescenta: *No principio do Reinado do nosso Rei D. Diniz concorreraõ muitos Ecclesiasticos Medicos, entre os quais foraõ D. Martinho, Medico de ElRei, e depois Bispo da Guarda, e Mestre Pedro, natural de Lisboa, que servio de seu Chanceler mor.* Tractando depois da instituiçaõ do Morgado de S. Lourenço, que hoje possuem os Viscondes de Villa Nova da Cerveira pelo casamento de Violante Nogueira com Joaõ Affonso de Brito diz assim: (b) *O Morgado dos Nogueiras de S. Lourenço de Lisboa instituiu o Mestre Pedro, Medico de ElRei D. Diniz, que, como vimos, servio de seu Chanceler mor, e o foi depois da Rainha Santa. No cap. 25 da livro 16 demos a escritura, em que elle he nomeado ja por Mestre Pedro de S. Lourenço de Lisboa: tanto era conhecido pelo Morgado, que alli instituiria! Magister Petrus de S. Laurentio Vlyxbon.* E acrescenta: *Naõ derogã a nobreza do instituidor a Profissaõ de Medico, estimada em tanto naquelle mesmo tempo, como mostraraõ S. Fr. Gil, e o Papa Joaõ XXI, natural de Lisboa, que foraõ Medicos por Profissaõ, sendo das principais Familias de*

(a) Id. tom. 5, pag. 265.

(b) Id. tom. 5, pag. 426.

Portugal, como se tem nesta escritura bem provado. Quando depois tracta da troca da Villa de Portel, (a) diz, que assignaraõ a escritura D. Pedro, Bispo de Coimbra, que se achou presente, e trez Clerigos de ElRei, a saber o Mestre Martinho, Conego de Braga, Mestre Pedro, Conego de Lisboa, e Mestre Thomé, Conego de Santa Maria de Alcaçova de Santarem. O tal Mestre Martinho he o mesmo, de quem o dito Historiador Brandaõ nos dá a seguinte noticia: (b) *Na Villa de Santarem deo ElRei D. Diniz o Padroado de S. Maria de Abbade, junto a Barcellos, e a Ermida de S. Vicente de Fragofo em terra de Neiva, ao Mestre Martinho, seu Fysico, que nomêa Conego de Braga e de Lisboa.* Finalmente no testamento do mencionado Rei D. Diniz, que transcreve o mesmo Brandaõ, (c) vemos assignadas as testemunhas por esta maneira: *Testemunhas que presentes foraõ a esto especialmente chamadas e rogadas, Joaõ Affonso Mordomo mor, e Alferes do dito Senhor Rei, Francisco Domingues Prior de Alcaçova, Chanceller, Mestre Estevaõ Fysico, Joaõ Lourenço, e Estevaõ Ayres vassallos delle mesmo Senhor &c.* Passados muitos annos, e nos fins do Reinado de ElRei D. Joaõ I ainda a Medicina era exercitada em Portugal por passoa illustres, e conseguiaõ os Medicos os lugares mais eminentes do Estado Ecclesiastico. O P. Soufa na Historia de S. Domingos (d) fallando do celebre Mestre Joaõ, Funda-

---

(a) Id. tom. 5, pag. 416.

(b) Id. l. c. pag. 479.

(c) Id. tom. 6, pag. 487.

(d) Souf. Chron. de S. Dom. Part. 2, cap. 27.